



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: IPOJUCA (PE)

UNIDADE GESTORA: AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV

CNPJ Unidade Gestora: 22.236.946/0001-94

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000061.1

Perfil Atuarial do RPPS: VI

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 015/2025 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 28/01/2025



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024			
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.595	890	3.485
Remuneração/Provento Médio (R\$)	7.909,94	7.839,84	7.892,04
Folha Mensal (R\$)	20.526.292,73	6.977.454,37	27.503.747,10

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024	
Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	2.602.562.661,47
(-) Compensação Previdenciária à Receber	83.856.009,32
(-) Contribuições Futuras	668.421.217,41
(-) Saldo de Investimentos	563.975.478,00
(-) Saldo de Parcelamentos	13.568.363,22
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	1.272.741.593,52
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	1.608.069.209,83
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	335.327.616,31

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024							
	Contribuições Normais Patronal	Contribuições Normais Servidores	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	24.627.629,21	35.551.585,39	56.241.439,73	2.411.015,94	29.326.724,86	148.158.395,13	125.709.933,76	+22.448.461,37
2026	24.434.656,92	35.332.256,08	57.652.171,08	2.528.043,07	30.494.044,85	150.441.172,00	127.264.065,14	+23.177.106,86
2027	24.355.213,63	35.236.360,13	87.153.125,32	2.615.384,50	31.699.254,40	181.059.337,98	128.154.534,85	+52.904.803,13

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS.....	6
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:.....	8
.....	11
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL.....	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	20

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	22
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	23
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	23
12. PARECER ATUARIAL.....	24
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	52
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53
ANEXO 11 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO	55

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 1.312/2002, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 2.211/2024.

A Lei nº 2.214/2024 estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV aprovou a Lei nº 2.214/2024 de 26 de dezembro de 2024, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 26/12/2024 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria Voluntária (Tempo de Contribuição e Idade)	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) 35 anos (homem). Idade: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem). Tempo de serviço público: 20 anos. Tempo de carreira: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem). Idade: 57 anos (mulher) 60 anos (homem). Tempo de serviço público: 20 anos. Tempo de carreira: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none">. Estar incapacitado para o trabalho	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria Voluntária (Tempo de Contribuição e Idade)	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher). Idade: 64 anos (homem) e 61 anos (mulher). Tempo de serviço público: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																									
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 59 anos (homem) e 56 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																									
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = (TC/20 limitado a um inteiro)*Me*60%</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																									
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																									
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 26/12/2024 (LEI Nº 2.214/2024)																																																																											
Aposentadoria Voluntária (Tempo de Contribuição e Idade)	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 57 anos (mulher) e 62 (homem). . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 																																																																										
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) . Idade: 52 (mulher) e 57 anos (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																									
Tabela de Pontuação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td> <td>97 anos</td> <td>97 anos</td> <td>2023</td> <td>85 anos</td> <td>92 anos</td> </tr> <tr> <td>2024</td> <td>98 anos</td> <td>98 anos</td> <td>2024</td> <td>86 anos</td> <td>93 anos</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>99 anos</td> <td>99 anos</td> <td>2025</td> <td>87 anos</td> <td>94 anos</td> </tr> <tr> <td>2026</td> <td>90 anos</td> <td>100 anos</td> <td>2026</td> <td>88 anos</td> <td>95 anos</td> </tr> <tr> <td>2027</td> <td>91 anos</td> <td>101 anos</td> <td>2027</td> <td>89 anos</td> <td>96 anos</td> </tr> <tr> <td>2028</td> <td>92 anos</td> <td>102 anos</td> <td>2028</td> <td>90 anos</td> <td>97 anos</td> </tr> <tr> <td>2029</td> <td>93 anos</td> <td>103 anos</td> <td>2029</td> <td>91 anos</td> <td>98 anos</td> </tr> <tr> <td>2030</td> <td>94 anos</td> <td>104 anos</td> <td>2030</td> <td>92 anos</td> <td>99 anos</td> </tr> <tr> <td>2031</td> <td>95 anos</td> <td>105 anos</td> <td>2031</td> <td>92 anos</td> <td>100 anos</td> </tr> <tr> <td>2032</td> <td>96 anos</td> <td>105 anos</td> <td>2032</td> <td>92 anos</td> <td>100 anos</td> </tr> </tbody> </table>		Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2023	97 anos	97 anos	2023	85 anos	92 anos	2024	98 anos	98 anos	2024	86 anos	93 anos	2025	99 anos	99 anos	2025	87 anos	94 anos	2026	90 anos	100 anos	2026	88 anos	95 anos	2027	91 anos	101 anos	2027	89 anos	96 anos	2028	92 anos	102 anos	2028	90 anos	97 anos	2029	93 anos	103 anos	2029	91 anos	98 anos	2030	94 anos	104 anos	2030	92 anos	99 anos	2031	95 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	96 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	
	Demais Segurados			Professores																																																																							
	Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																					
2023	97 anos	97 anos	2023	85 anos	92 anos																																																																						
2024	98 anos	98 anos	2024	86 anos	93 anos																																																																						
2025	99 anos	99 anos	2025	87 anos	94 anos																																																																						
2026	90 anos	100 anos	2026	88 anos	95 anos																																																																						
2027	91 anos	101 anos	2027	89 anos	96 anos																																																																						
2028	92 anos	102 anos	2028	90 anos	97 anos																																																																						
2029	93 anos	103 anos	2029	91 anos	98 anos																																																																						
2030	94 anos	104 anos	2030	92 anos	99 anos																																																																						
2031	95 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																						
2032	96 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">2033</td><td style="text-align: center;">97 anos</td><td style="text-align: center;">105 anos</td><td style="text-align: center;">2033</td><td style="text-align: center;">92 anos</td><td style="text-align: center;">100 anos</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">2034</td><td style="text-align: center;">98 anos</td><td style="text-align: center;">105 anos</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">2035</td><td style="text-align: center;">89 anos</td><td style="text-align: center;">105 anos</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">2036</td><td style="text-align: center;">100 anos</td><td style="text-align: center;">105 anos</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	2033	97 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	2034	98 anos	105 anos				2035	89 anos	105 anos				2036	100 anos	105 anos				
2033	97 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																					
2034	98 anos	105 anos																								
2035	89 anos	105 anos																								
2036	100 anos	105 anos																								
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 26/12/2024 (LEI Nº 2.214/2024)																										
Aposentadoria Voluntária (Tempo de Contribuição e Idade)	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 57 anos (mulher) e 60 anos (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da LEI Nº 0801/2022 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																								
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos de Professor (mulher) e 35 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																								
Pensões																										
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																								
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																								

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo ↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas ↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,20% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programada.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano. ↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior. ↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais. ↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Ipojuca/PE e seus dependentes legais, segurados da **Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como no caso da base de dados deste RPPS não foram informados os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos	Valores (em R\$)		
Investimentos do Fundo Previdenciário	563.975.478,00		
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	451.463.987,89		
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	54.978.309,38		
Aplicações em Segmento Exterior - RPPS	48.098.390,97		
Aplicações em Segmento Estruturados - RPPS	8.079.940,90		
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	1.354.815,81		
Saldo Bancário	33,05		
Parcelamentos em Vigor	Saldo (em R\$)		
Saldo dos 02 Parcelamentos de Débitos	13.568.363,22		
Percentuais de Contribuição Normal	(%)		
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)	14,40% (Incluíndo 3,00% da taxa de administração)		
b) Servidores Ativos	14,00%		
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)	14,00%		
Lei 2.211/2024 - Plano de Equacionamento em Vigor – Alíquotas Suplementares			
Saldo do Plano de Equacionamento	1.608.069.209,83		
2026	21,48%	2041	39,62%
2027	32,44%	2042	40,19%
2028	32,91%	2043	40,77%
2029	33,38%	2044	41,36%
2030	33,86%	2045	41,96%
2031	34,35%	2046	42,56%
2032	34,84%	2047	43,17%
2033	35,34%	2048	43,79%
2034	35,85%	2049	44,42%
2035	36,37%	2050	45,06%
2036	36,89%	2051	45,71%
2037	37,42%	2052	46,37%
2038	37,96%	2053	47,04%
2039	38,51%	2054	47,72%
2040	39,06%	2055	48,93%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	429.975.089,09	18,85%	
2. Aposentadorias por Invalidez	48.648.864,00	2,13%	
3. Aposentadorias do Professor	414.092.269,14	18,15%	
4. Reversão em Pensão	56.508.782,53	2,48%	
5. Pensão por Morte	104.809.725,48	4,59%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	1.054.034.730,24	46,20%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	674.846.847,17	29,58%	9,63%
8. Aposentadoria do Professor	666.060.260,96	29,20%	7,55%
9. Aposentadoria por Idade	1.453.014,34	0,06%	0,00%
10. Reversão em Pensão	87.775.514,17	3,85%	1,23%
11. Pensão por Morte de Ativo	58.543.628,84	2,57%	1,45%
12. Pensão por Morte de Inválido	3.396.758,24	0,15%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	56.451.907,51	2,47%	1,40%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	1.548.527.931,23	67,88%	21,34%
15. Custo Total - VABF (6+14)	2.602.562.661,47	114,08%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	733.953.472,48		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	1.547.400.212,05		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	2.281.353.684,53		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	2.602.562.661,47	114,08%	2.602.562.661,47	114,08%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	6.429.611,65	0,28%	6.429.611,65	0,28%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	77.426.397,67	3,39%	77.426.397,67	3,39%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	47.333.754,70	2,07%	47.333.754,70	2,07%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	41.623.627,58	1,82%	41.623.627,58	1,82%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	319.389.515,61	14,00%	319.389.515,61	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	176.403.623,64	7,73%	176.403.623,64	7,73%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	83.670.695,88	3,67%	83.670.695,88	3,67%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	13.568.363,22	0,59%	13.568.363,22	0,59%
12. Saldo de Investimentos (-)	563.975.478,00	24,72%	563.975.478,00	24,72%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	1.272.741.593,52	55,79%	1.272.741.593,52	55,79%
15. Saldo do Equacionamento - Lei 2.211/24(-)	1.608.069.209,83	70,49%	1.272.799.216,66	55,79%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	335.327.616,31	14,70%	57.623,14	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual		Plano de Custeio Proposto	
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	577.543.841,22		577.543.841,22	
2. Saldo de Investimentos	563.975.478,00		563.975.478,00	
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00		0,00	
4. Saldo de Parcelamentos	13.568.363,22		13.568.363,22	
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	242.216.224,91		577.486.218,08	
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.006.700.975,54		1.006.700.975,54	
7. Provisão de Benefícios a Conceder	927.440.468,52		927.440.468,52	
8. Compensação Financeira à Receber	83.856.009,32		83.856.009,32	
9. Saldo de Plano de Equacionamento	1.608.069.209,83		1.272.799.216,66	
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	335.327.616,31		57.623,14	

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	20.526.292,73	266.841.805,49
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	6.228.443,52	80.969.765,76
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	2.184.092,47	28.393.202,11
4. Total das Parcelas das Pensões	749.010,85	9.737.141,05
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	28.298,37	367.878,81
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	27.503.747,10	357.548.712,30
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	22.738.683,57	295.602.886,41

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	266.841.805,49	11,40%	30.419.965,83
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	266.841.805,49	3,00%	8.005.254,16
3. Segurados Ativos	266.841.805,49	14,00%	37.357.852,77
4. Aposentados	28.393.202,11	14,00%	3.975.048,30
5. Pensionistas	367.878,81	14,00%	51.503,03
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			79.809.624,09

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	3.735.785,28	1,40%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	25.696.865,87	9,63%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	20.146.556,31	7,55%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	3.869.206,18	1,45%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	213.473,44	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.282.154,21	1,23%
7. Custeio Administrativo	-	8.005.254,16	3,00%
8. Total (1+..+7)		64.949.295,46	24,34%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.944.041,29	21,34%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	8.005.254,16	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		24,34%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do superávit atuarial é possível implementar um novo plano de equacionamento em substituição ao previsto na Lei Municipal 2.211/2024, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquota	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	21,18%	258.084.975,73	1.272.741.593,52	66.182.562,86	54.662.397,86	1.284.261.758,52
2	2026	21,48%	260.665.824,19	1.284.261.758,52	66.781.611,44	55.991.019,04	1.295.052.350,93
3	2027	21,78%	263.272.482,62	1.295.052.350,93	67.342.722,25	57.340.746,71	1.305.054.326,46
4	2028	25,53%	265.905.206,41	1.305.054.326,46	67.862.824,98	67.885.599,20	1.305.031.552,24
5	2029	25,88%	268.564.258,30	1.305.031.552,24	67.861.640,72	69.504.430,05	1.303.388.762,91
6	2030	26,24%	271.249.902,09	1.303.388.762,91	67.776.215,67	71.175.974,31	1.299.989.004,28
7	2031	26,61%	273.962.401,98	1.299.989.004,28	67.599.428,22	72.901.395,17	1.294.687.037,33
8	2032	26,98%	276.702.025,53	1.294.687.037,33	67.323.725,94	74.654.206,49	1.287.356.556,78
9	2033	27,36%	279.469.047,82	1.287.356.556,78	66.942.540,95	76.462.731,48	1.277.836.366,25
10	2034	27,74%	282.263.735,65	1.277.836.366,25	66.447.491,05	78.299.960,27	1.265.983.897,03
11	2035	28,13%	285.086.373,51	1.265.983.897,03	65.831.162,65	80.194.796,87	1.251.620.262,81
12	2036	28,52%	287.937.237,46	1.251.620.262,81	65.084.253,67	82.119.700,12	1.234.584.816,35
13	2037	28,92%	290.816.609,76	1.234.584.816,35	64.198.410,45	84.104.163,54	1.214.679.063,26
14	2038	29,32%	293.724.776,04	1.214.679.063,26	63.163.311,29	86.120.104,33	1.191.722.270,21
15	2039	29,73%	296.662.023,29	1.191.722.270,21	61.969.558,05	88.197.619,52	1.165.494.208,74
16	2040	30,15%	299.628.643,90	1.165.494.208,74	60.605.698,85	90.338.036,14	1.135.761.871,46
17	2041	30,57%	302.624.929,98	1.135.761.871,46	59.059.617,32	92.512.441,09	1.102.309.047,68
18	2042	31,33%	305.651.180,83	1.102.309.047,68	57.320.070,48	95.760.514,95	1.063.868.603,20
19	2043	32,11%	308.707.691,13	1.063.868.603,20	55.321.167,37	99.126.039,62	1.020.063.730,95
20	2044	32,91%	311.794.767,76	1.020.063.730,95	53.043.314,01	102.611.658,07	970.495.386,89
21	2045	33,73%	314.912.717,18	970.495.386,89	50.465.760,12	106.220.059,50	914.741.087,50
22	2046	34,57%	318.061.840,95	914.741.087,50	47.566.536,55	109.953.978,42	852.353.645,63
23	2047	35,43%	321.242.460,81	852.353.645,63	44.322.389,57	113.816.203,86	782.859.831,34
24	2048	36,32%	324.454.884,66	782.859.831,34	40.708.711,23	117.842.014,11	705.726.528,46
25	2049	36,36%	327.699.434,59	705.726.528,46	36.697.779,48	119.151.514,42	623.272.793,53
26	2050	36,40%	330.976.429,22	623.272.793,53	32.410.185,26	120.475.420,24	535.207.558,55
27	2051	36,44%	334.286.192,87	535.207.558,55	27.830.793,04	121.813.888,68	441.224.462,92
28	2052	36,48%	337.629.055,96	441.224.462,92	22.943.672,07	123.167.079,61	341.001.055,37
29	2053	36,52%	341.005.344,64	341.001.055,37	17.732.054,88	124.535.151,86	234.197.958,39
30	2054	36,53%	344.415.399,56	234.197.958,39	12.178.293,84	125.814.945,46	120.561.306,77
31	2055	36,54%	347.859.553,76	120.561.306,77	6.269.187,95	127.107.880,94	-277.386,22

Nesta proposta mantivemos a alíquota anual da Lei 2.211/2024 para 2025 a 2027, ajustamos a de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023) e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2055 (prazo original da Lei 1.920/2020).

É possível estabelecer este mesmo plano de equacionamento em aportes financeiros, conforme os valores anuais previstos nas colunas em destaque, de forma que estes valores deixem de ser considerados no cômputo das despesas de pessoal do município, conforme previsto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2010, desde que atendidos os requisitos da Portaria MTP 1.467/2022.

Este novo resultado atuarial deverá ser objeto de análise e deliberação da Diretoria do **IPOJUCAPREV**, seus conselhos e a administração municipal no sentido da alteração do plano de equacionamento em vigor e/ou por outras medidas que impactem positivamente no resultado atuarial.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	7.786.277,63	259.542.587,71	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	2.199	2.159	2.595
Remuneração Média (em R\$)	6.988,24	8.073,33	7.909,94
Quantidade de Beneficiários	776	847	890
Provento Médio (em R\$)	6.413,55	7.382,33	7.839,84
Total de Segurados	2.975	3.006	3.485
Proporção Ativos/Beneficiários	2,8	2,5	2,9
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	15.367.139,76	17.430.319,47	20.526.292,73
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	4.976.914,80	6.252.833,51	6.977.454,37
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	32,39%	35,87%	33,99%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	798.270.540,31	971.116.142,32	1.054.034.730,24
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	1.448.068.680,30	1.602.571.332,39	1.548.527.931,23
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	2.246.339.220,61	2.573.687.474,71	2.602.562.661,47
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	1.663.377.231,24	1.853.108.435,40	2.281.353.684,53
Custo VABF (em % da FSF)	135,06%	138,88%	114,08%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	5.641.363,25	5.150.809,97	13.568.363,22
Saldo dos Investimentos (em R\$)	389.503.185,56	468.150.488,10	563.975.478,00
Saldo Total (em R\$)	395.144.548,81	473.301.298,07	577.543.841,22
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	503.116.899,94	568.271.844,30	668.421.217,41
Compensação Financeira (em R\$)	157.243.744,68	100.330.077,76	83.856.009,32
Déficit/Superávit Base (em R\$)	1.190.834.027,18	1.431.784.254,58	1.272.741.593,52
Déficit/Superávit Base (% FSF)	71,59%	77,26%	55,79%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	794.697.055,66	889.026.141,90	1.608.069.209,83
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	396.136.971,52	542.758.112,68	335.327.616,31
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	23,82%	29,29%	14,70%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	20,03%	18,39%	22,19%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	11,40%	11,40%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 1980/2020 (aportes)	Lei 1980/2020 (aportes)	Lei 2211/2024 (alíquotas)
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,98% ao ano	4,71% ao ano	5,20%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,18	15,54	15,22

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Impacto da Reforma da Previdência Municipal da Lei Municipal Nº 2.214/2024 e da nova Lei de Equacionamento Nº 2.211/2024;
- ✓ Aumento do número de segurados ativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,99% para 5,20% ao ano;
- ✓ Excelente evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Alteração da estimativa de compensação financeira de benefícios a conceder de 6% para 5%.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial da **Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP N° 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como no caso da base de dados deste RPPS não foram informados os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 2.602.562.661,47. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 2.937.890.277,78 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 1.272.741.593,52.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 2.211/2024 no valor de R\$ 1.608.069.209,83, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 335.327.616,31, este valor representa 14,70% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante deste superávit atuarial é possível implementar um novo plano de equacionamento em substituição ao previsto na Lei Municipal 2.211/2024, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquota	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	21,18%	258.084.975,73	1.272.741.593,52	66.182.562,86	54.662.397,86	1.284.261.758,52
2	2026	21,48%	260.665.824,19	1.284.261.758,52	66.781.611,44	55.991.019,04	1.295.052.350,93
3	2027	21,78%	263.272.482,62	1.295.052.350,93	67.342.722,25	57.340.746,71	1.305.054.326,46
4	2028	25,53%	265.905.206,41	1.305.054.326,46	67.862.824,98	67.885.599,20	1.305.031.552,24
5	2029	25,88%	268.564.258,30	1.305.031.552,24	67.861.640,72	69.504.430,05	1.303.388.762,91
6	2030	26,24%	271.249.902,09	1.303.388.762,91	67.776.215,67	71.175.974,31	1.299.989.004,28
7	2031	26,61%	273.962.401,98	1.299.989.004,28	67.599.428,22	72.901.395,17	1.294.687.037,33
8	2032	26,98%	276.702.025,53	1.294.687.037,33	67.323.725,94	74.654.206,49	1.287.356.556,78
9	2033	27,36%	279.469.047,82	1.287.356.556,78	66.942.540,95	76.462.731,48	1.277.836.366,25
10	2034	27,74%	282.263.735,65	1.277.836.366,25	66.447.491,05	78.299.960,27	1.265.983.897,03
11	2035	28,13%	285.086.373,51	1.265.983.897,03	65.831.162,65	80.194.796,87	1.251.620.262,81
12	2036	28,52%	287.937.237,46	1.251.620.262,81	65.084.253,67	82.119.700,12	1.234.584.816,35
13	2037	28,92%	290.816.609,76	1.234.584.816,35	64.198.410,45	84.104.163,54	1.214.679.063,26
14	2038	29,32%	293.724.776,04	1.214.679.063,26	63.163.311,29	86.120.104,33	1.191.722.270,21
15	2039	29,73%	296.662.023,29	1.191.722.270,21	61.969.558,05	88.197.619,52	1.165.494.208,74
16	2040	30,15%	299.628.643,90	1.165.494.208,74	60.605.698,85	90.338.036,14	1.135.761.871,46
17	2041	30,57%	302.624.929,98	1.135.761.871,46	59.059.617,32	92.512.441,09	1.102.309.047,68
18	2042	31,33%	305.651.180,83	1.102.309.047,68	57.320.070,48	95.760.514,95	1.063.868.603,20
19	2043	32,11%	308.707.691,13	1.063.868.603,20	55.321.167,37	99.126.039,62	1.020.063.730,95
20	2044	32,91%	311.794.767,76	1.020.063.730,95	53.043.314,01	102.611.658,07	970.495.386,89
21	2045	33,73%	314.912.717,18	970.495.386,89	50.465.760,12	106.220.059,50	914.741.087,50
22	2046	34,57%	318.061.840,95	914.741.087,50	47.566.536,55	109.953.978,42	852.353.645,63
23	2047	35,43%	321.242.460,81	852.353.645,63	44.322.389,57	113.816.203,86	782.859.831,34
24	2048	36,32%	324.454.884,66	782.859.831,34	40.708.711,23	117.842.014,11	705.726.528,46
25	2049	36,36%	327.699.434,59	705.726.528,46	36.697.779,48	119.151.514,42	623.272.793,53
26	2050	36,40%	330.976.429,22	623.272.793,53	32.410.185,26	120.475.420,24	535.207.558,55
27	2051	36,44%	334.286.192,87	535.207.558,55	27.830.793,04	121.813.888,68	441.224.462,92
28	2052	36,48%	337.629.055,96	441.224.462,92	22.943.672,07	123.167.079,61	341.001.055,37
29	2053	36,52%	341.005.344,64	341.001.055,37	17.732.054,88	124.535.151,86	234.197.958,39
30	2054	36,53%	344.415.399,56	234.197.958,39	12.178.293,84	125.814.945,46	120.561.306,77
31	2055	36,54%	347.859.553,76	120.561.306,77	6.269.187,95	127.107.880,94	-277.386,22

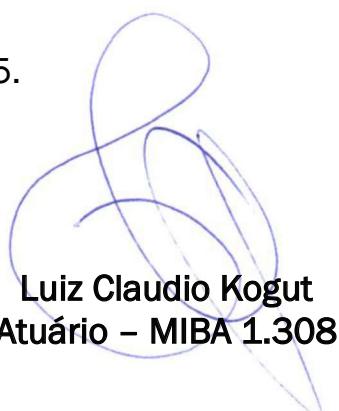
Nesta proposta mantivemos a alíquota anual da Lei 2.211/2024 para 2025 a 2027, ajustamos a de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023) e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2055 (prazo original da Lei 1.920/2020).

É possível estabelecer este mesmo plano de equacionamento em aportes financeiros, conforme os valores anuais previstos nas colunas em destaque, de forma que estes valores deixem de ser considerados no cômputo das despesas de pessoal do município, conforme previsto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2010, desde que atendidos os requisitos da Portaria MTP 1.467/2022.

Este novo resultado atuarial deverá ser objeto de análise e deliberação da Diretoria do **IPOJUCAPREV**, seus conselhos e a administração municipal no sentido da alteração do plano de equacionamento em vigor e/ou por outras medidas que impactem positivamente no resultado atuarial.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevida, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

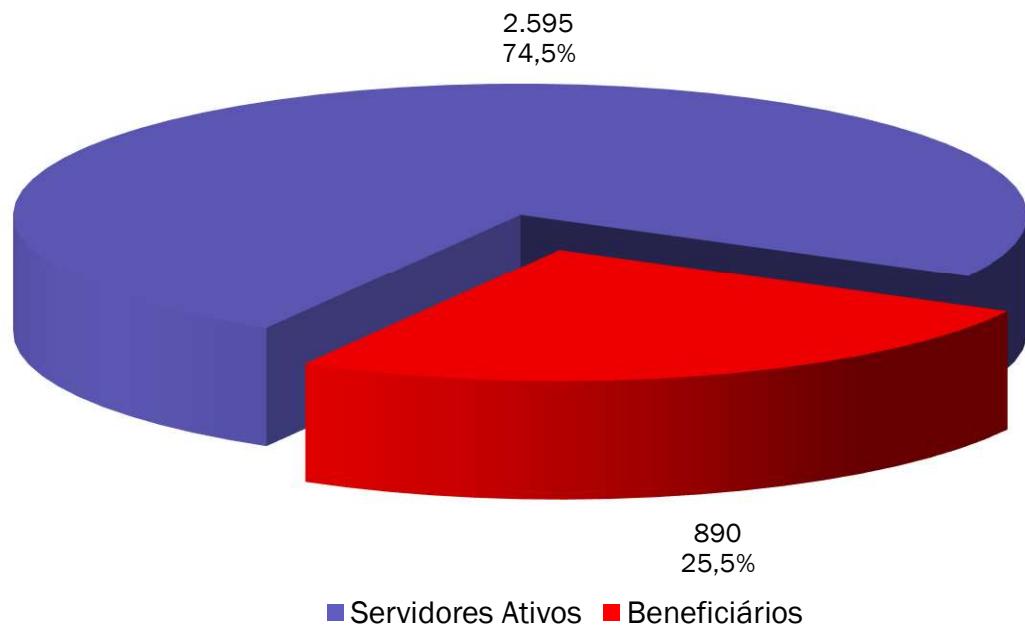
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.595	890	3.485
Remuneração/Provento Médio (R\$)	7.909,94	7.839,84	7.892,04
Folha Mensal (R\$)	20.526.292,73	6.977.454,37	27.503.747,10

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,92.

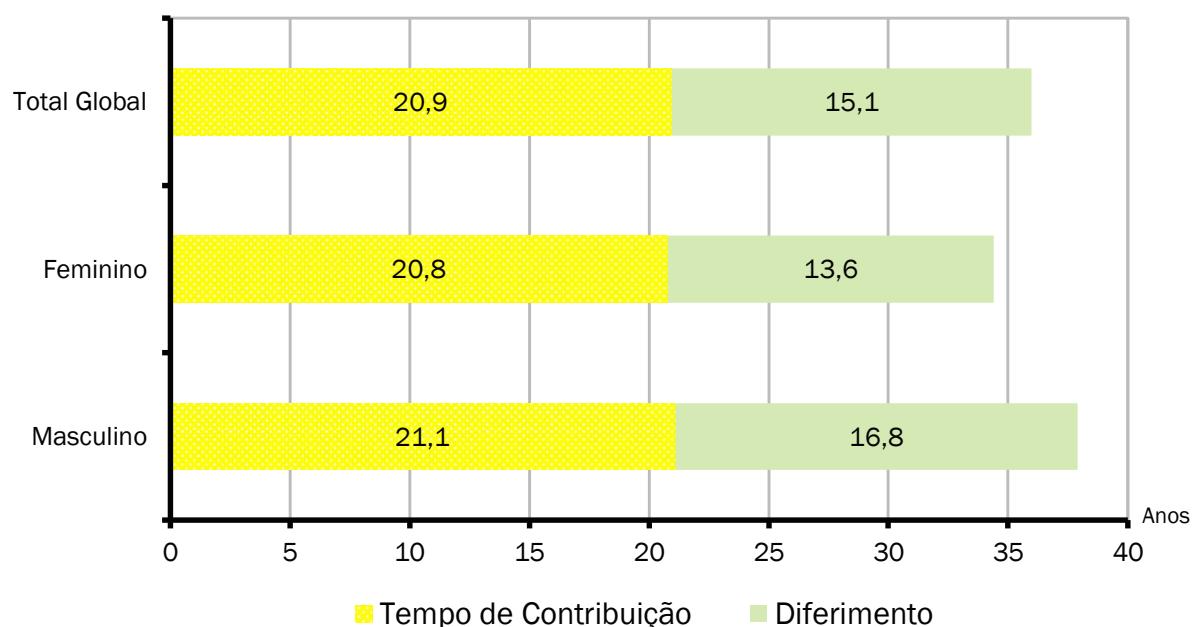
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.178	1.417	2.595
Idade Média	46	45	46
Tempo de INSS Anterior	8	8	8
Tempo de Serviço Público	13	13	13
Tempo de Serviço Total	21	21	21
Diferimento Médio (*)	17	14	15
Remuneração Média (R\$)	8.218,25	7.653,63	7.909,94
Folha Mensal (R\$)	9.681.094,19	10.845.198,54	20.526.292,73

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

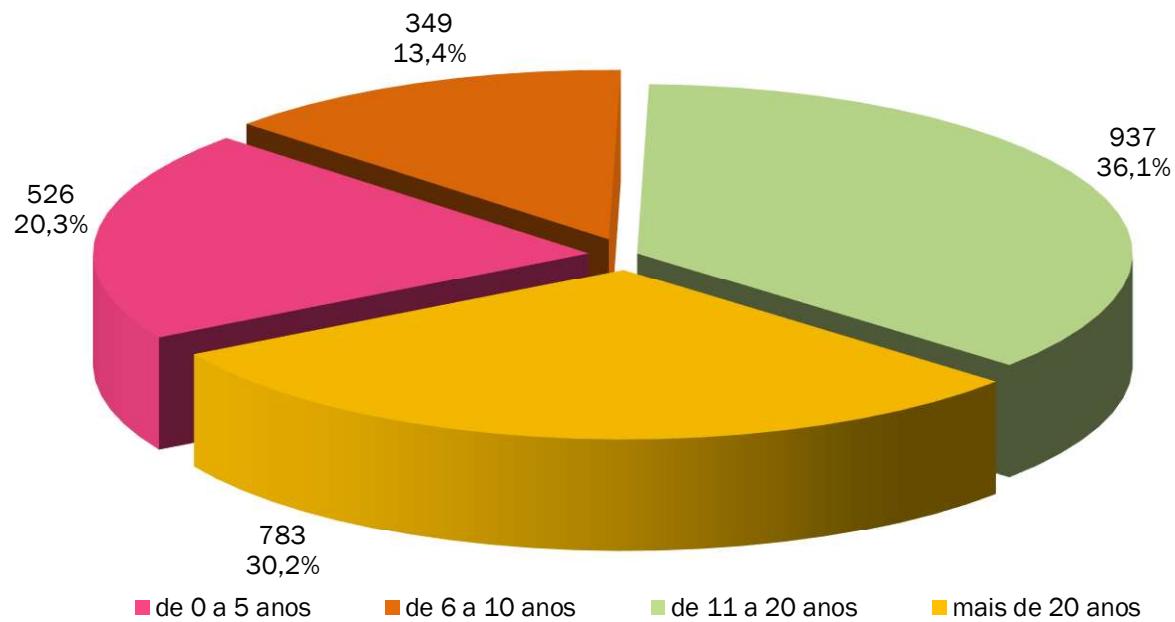
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	102	301	403
Idade Média	62	59	60
Tempo de Serviço Total	38	34	35
Remuneração Média (R\$)	8.749,73	8.229,68	8.361,31
Folha Mensal (R\$)	892.472,58	2.477.134,25	3.369.606,83

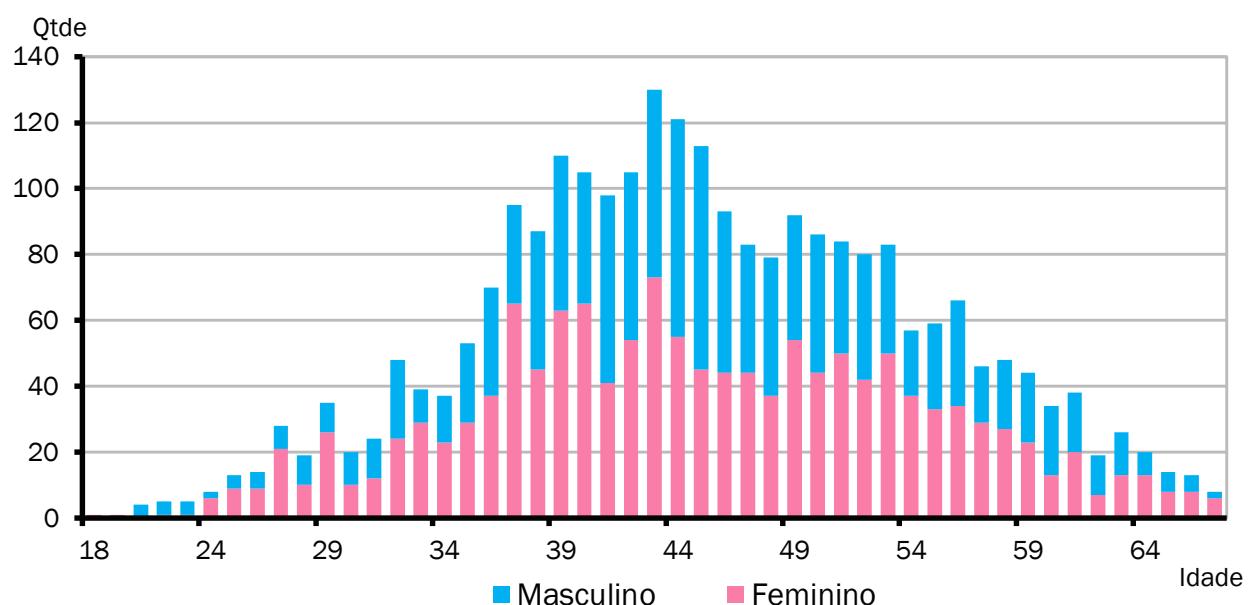
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



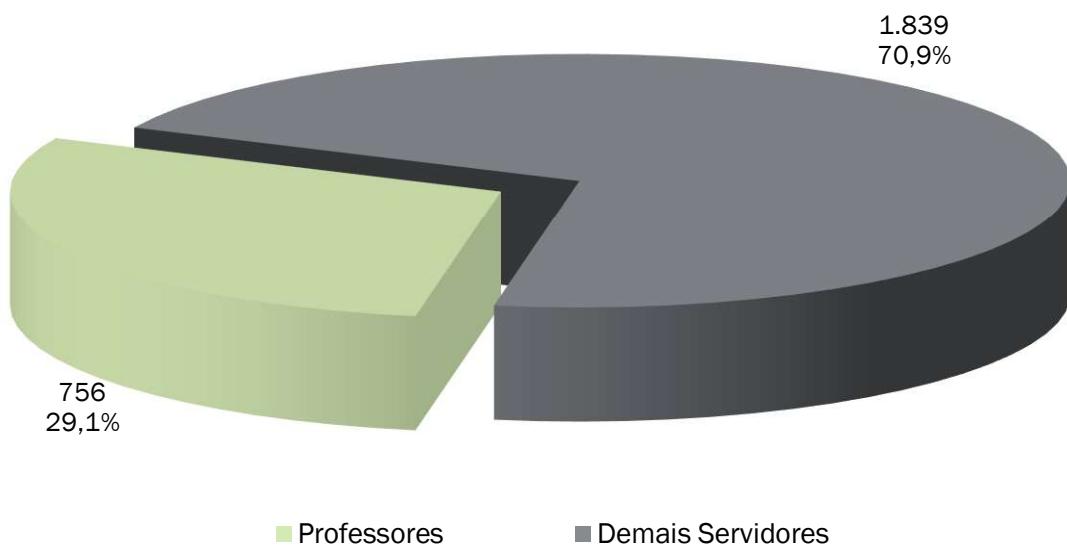
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



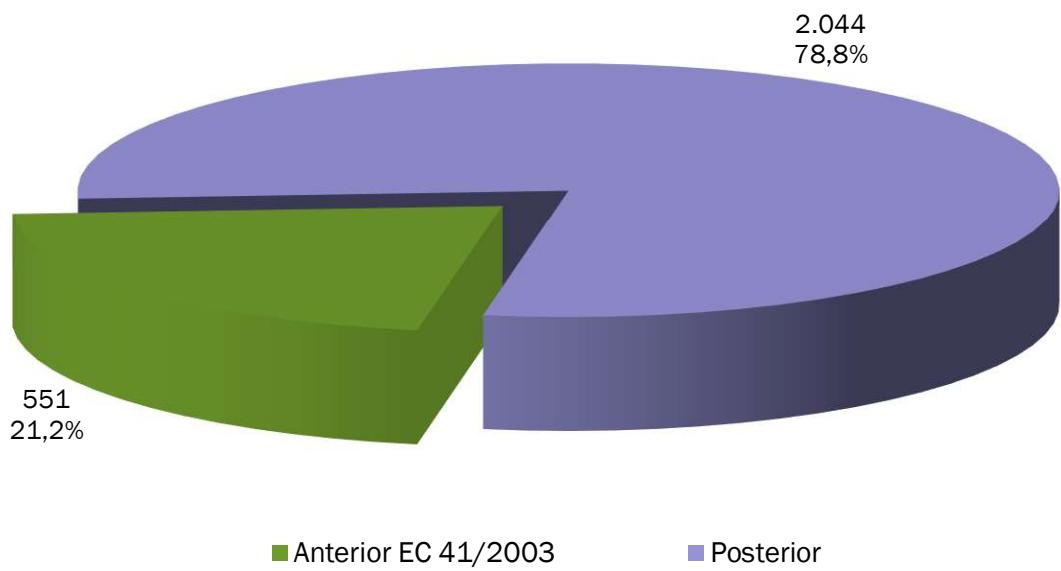
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

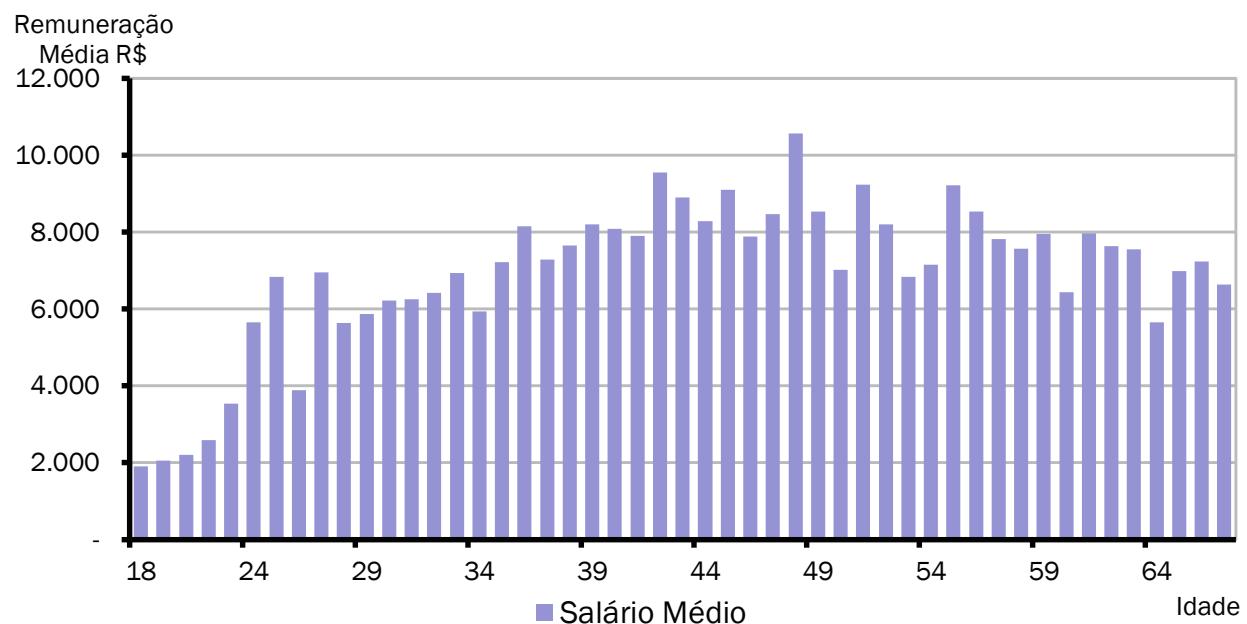
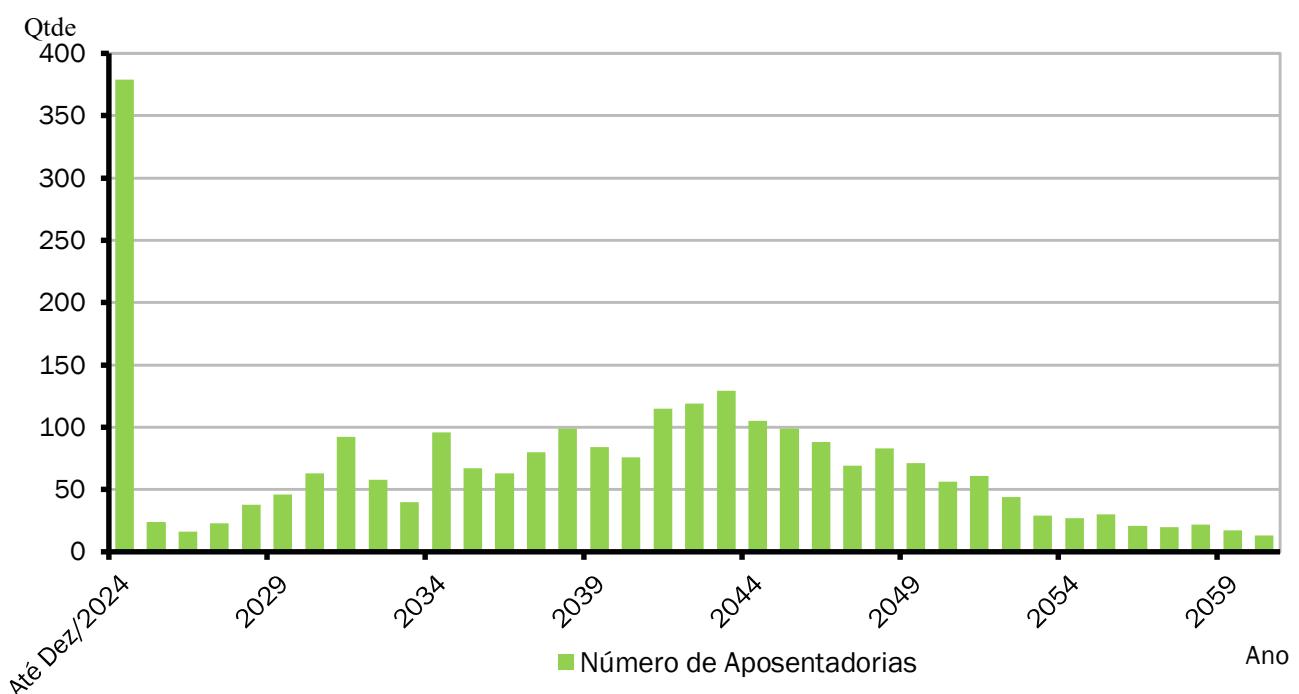


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	379	2216	2044	105	783
2025	24	2192	2045	99	684
2026	16	2176	2046	88	596
2027	23	2153	2047	69	527
2028	38	2115	2048	83	444
2029	46	2069	2049	71	373
2030	63	2006	2050	56	317
2031	92	1914	2051	61	256
2032	58	1856	2052	44	212
2033	40	1816	2053	29	183
2034	96	1720	2054	27	156
2035	67	1653	2055	30	126
2036	63	1590	2056	21	105
2037	80	1510	2057	20	85
2038	99	1411	2058	22	63
2039	84	1327	2059	17	46
2040	76	1251	2060	13	33
2041	115	1136	2061	9	24
2042	119	1017	2062	8	16
2043	129	888	2063	16	0

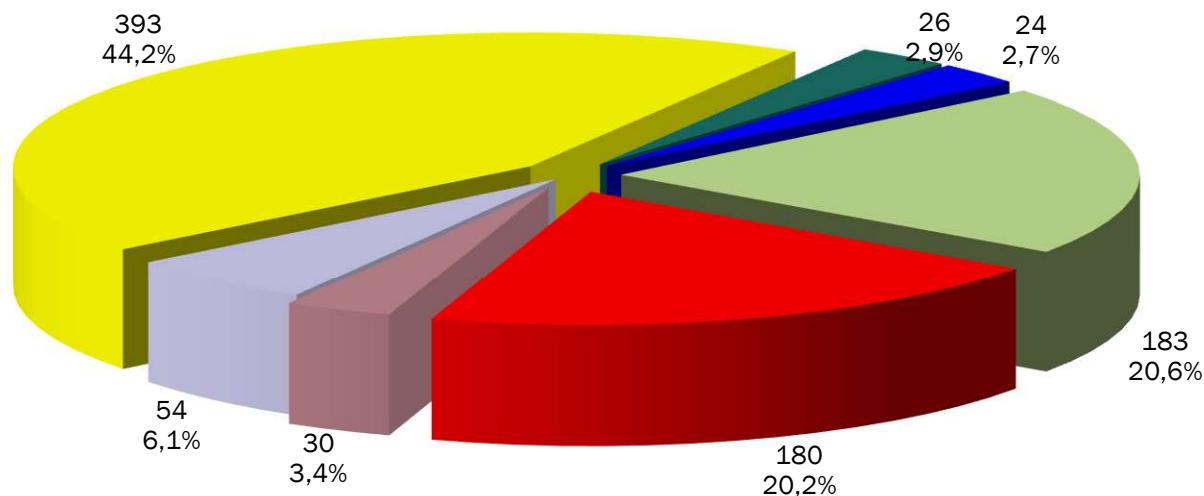
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	18	36	54
	Idade Média	60	61	60
	Benefício (R\$)	5.938,12	6.056,35	6.016,94
	Folha Mensal (R\$)	106.886,19	218.028,63	324.914,82
Tempo de Contribuição	Quantidade	112	281	393
	Idade Média	69	66	67
	Benefício (R\$)	7.821,48	7.270,87	7.427,79
	Folha Mensal (R\$)	876.005,94	2.043.115,53	2.919.121,47
Idade	Quantidade	4	22	26
	Idade Média	75	72	72
	Benefício (R\$)	1.873,50	2.899,52	2.741,67
	Folha Mensal (R\$)	7.494,00	63.789,36	71.283,36
Professor	Quantidade	15	168	183
	Idade Média	63	63	63
	Benefício (R\$)	17.131,41	14.657,06	14.859,88
	Folha Mensal (R\$)	256.971,09	2.462.386,21	2.719.357,30
Compulsória	Quantidade	20	10	30
	Idade Média	83	82	82
	Benefício (R\$)	2.775,57	1.832,13	2.461,09
	Folha Mensal (R\$)	55.511,37	18.321,34	73.832,71
Especial	Quantidade	12	12	24
	Idade Média	58	62	60
	Benefício (R\$)	5.869,41	4.125,08	4.997,24
	Folha Mensal (R\$)	70.432,91	49.500,95	119.933,86
Total de Aposentadorias	Quantidade	181	529	710
	Idade Média	69	65	66
	Benefício (R\$)	7.587,30	9.177,96	8.772,46
	Folha Mensal (R\$)	1.373.301,50	4.855.142,02	6.228.443,52
Pensionistas	Quantidade	59	121	180
	Idade Média	64	65	64
	Benefício (R\$)	4.309,82	4.088,69	4.161,17
	Folha Mensal (R\$)	254.279,55	494.731,30	749.010,85
Total de Benefícios	Quantidade	240	650	890
	Idade Média	67	65	66
	Benefício (R\$)	6.781,59	8.230,57	7.839,84
	Folha Mensal (R\$)	1.627.581,05	5.349.873,32	6.977.454,37

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



■ Invalidez ■ Tempo de Contribuição ■ Idade ■ Especial ■ Professor ■ Pensão ■ Compulsória

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPOJUCAPREV

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	1.608.069.209,83
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTEs PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	1.608.069.209,83
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.850.285.434,74
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.000.271.363,89
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.054.034.730,24
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	46.743.703,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	590.051,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.429.611,65
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	850.014.070,85
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.548.527.931,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	260.074.319,52
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	361.013.143,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	77.426.397,67
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	335.327.616,31
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	335.327.616,31
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	1.608.069.209,83	1.611.031.803,73	1.613.999.855,70	1.616.973.375,81	1.619.952.374,12	1.622.936.860,73
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	1.608.069.209,83	1.611.031.803,73	1.613.999.855,70	1.616.973.375,81	1.619.952.374,12	1.622.936.860,73
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.850.285.434,74	1.864.218.996,91	1.878.256.933,81	1.892.400.024,04	1.906.649.051,96	1.921.004.807,76
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.000.271.363,89	1.007.762.603,51	1.015.309.391,00	1.022.912.134,89	1.030.571.246,68	1.038.287.140,87
2.2.7.2.1.03.01	1.054.034.730,24	1.061.928.614,85	1.069.881.032,98	1.077.892.415,08	1.085.963.194,79	1.094.093.808,89
2.2.7.2.1.03.03	46.743.703,05	47.093.776,33	47.446.445,42	47.801.729,42	48.159.647,54	48.520.219,16
2.2.7.2.1.03.04	590.051,65	594.470,67	598.922,46	603.407,25	607.925,30	612.476,84
2.2.7.2.1.03.05	6.429.611,65	6.477.764,34	6.526.274,09	6.575.143,52	6.624.375,28	6.673.972,02
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	850.014.070,85	856.456.393,40	862.947.542,81	869.487.889,15	876.077.805,28	882.717.666,90
2.2.7.2.1.04.01	1.548.527.931,23	1.560.264.344,49	1.572.089.708,93	1.584.004.698,73	1.596.009.993,17	1.608.106.276,65
2.2.7.2.1.04.02	260.074.319,52	262.045.442,95	264.031.505,68	266.032.620,94	268.048.902,80	270.080.466,22
2.2.7.2.1.04.03	361.013.143,19	363.749.289,79	366.506.173,87	369.283.952,58	372.082.784,29	374.902.828,56
2.2.7.2.1.04.04	77.426.397,67	78.013.218,34	78.604.486,57	79.200.236,07	79.800.500,80	80.405.314,98
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	335.327.616,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	335.327.616,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	1.625.926.845,74	1.628.922.339,30	1.631.923.351,54	1.634.929.892,64	1.637.941.972,77	1.640.959.602,16
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	1.625.926.845,74	1.628.922.339,30	1.631.923.351,54	1.634.929.892,64	1.637.941.972,77	1.640.959.602,16
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.935.468.087,53	1.950.039.693,24	1.964.720.432,86	1.979.511.120,34	1.994.412.575,69	2.009.425.625,02
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.046.060.234,99	1.053.890.949,63	1.061.779.708,43	1.069.726.938,15	1.077.733.068,65	1.085.798.532,92
2.2.7.2.1.03.01	1.102.284.697,34	1.110.536.303,34	1.118.849.073,32	1.127.223.456,94	1.135.659.907,19	1.144.158.880,33
2.2.7.2.1.03.03	48.883.463,79	49.249.401,09	49.618.050,85	49.989.433,01	50.363.567,67	50.740.475,06
2.2.7.2.1.03.04	617.062,12	621.681,39	626.334,90	631.022,91	635.745,66	640.503,41
2.2.7.2.1.03.05	6.723.936,44	6.774.271,23	6.824.979,13	6.876.062,87	6.927.525,21	6.979.368,95
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	889.407.852,54	896.148.743,61	902.940.724,43	909.784.182,19	916.679.507,05	923.627.092,11
2.2.7.2.1.04.01	1.620.294.238,81	1.632.574.574,48	1.644.947.983,77	1.657.415.172,08	1.669.976.850,18	1.682.633.734,21
2.2.7.2.1.04.02	272.127.427,01	274.189.901,88	276.268.008,41	278.361.865,06	280.471.591,22	282.597.307,16
2.2.7.2.1.04.03	377.744.246,16	380.607.199,09	383.491.850,57	386.398.365,04	389.326.908,21	392.277.647,03
2.2.7.2.1.04.04	81.014.713,10	81.628.729,89	82.247.400,37	82.870.759,79	83.498.843,70	84.131.687,92

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	148.158.395,13	125.709.933,76	22.448.461,37	586.423.939,37
2026	150.441.172,00	127.264.065,14	23.177.106,86	609.601.046,23
2027	181.059.337,98	128.154.534,85	52.904.803,13	662.505.849,36
2028	185.742.367,46	129.907.787,58	55.834.579,88	718.340.429,24
2029	190.259.169,49	133.208.750,89	57.050.418,60	775.390.847,84
2030	194.784.937,01	136.722.303,69	58.062.633,32	833.453.481,16
2031	198.899.120,12	141.287.013,60	57.612.106,52	891.065.587,68
2032	202.536.159,54	147.905.004,47	54.631.155,07	945.696.742,75
2033	206.722.170,31	150.562.244,39	56.159.925,92	1.001.856.668,67
2034	208.997.854,86	151.677.652,85	57.320.202,01	1.059.176.870,69
2035	212.478.425,60	155.987.956,79	56.490.468,81	1.115.667.339,50
2036	216.560.993,16	158.292.890,51	58.268.102,65	1.173.935.442,15
2037	220.824.739,17	159.948.105,32	60.876.633,85	1.234.812.076,00
2038	224.755.593,08	162.700.179,45	62.055.413,63	1.296.867.489,63
2039	228.217.425,10	166.788.431,28	61.428.993,82	1.358.296.483,45
2040	231.862.050,42	170.105.222,09	61.756.828,33	1.420.053.311,78
2041	235.787.814,50	171.934.673,82	63.853.140,68	1.483.906.452,46
2042	239.029.076,54	176.241.449,96	62.787.626,58	1.546.694.079,04
2043	242.360.842,56	179.942.201,19	62.418.641,37	1.609.112.720,42
2044	245.239.573,74	184.862.354,94	60.377.218,80	1.669.489.939,21
2045	248.889.426,29	186.913.312,34	61.976.113,95	1.731.466.053,16
2046	252.776.923,74	187.932.236,42	64.844.687,32	1.796.310.740,48
2047	257.350.618,84	187.233.640,78	70.116.978,06	1.866.427.718,54
2048	262.390.710,88	185.746.206,05	76.644.504,83	1.943.072.223,37
2049	267.786.613,17	184.191.441,64	83.595.171,53	2.026.667.394,90
2050	273.878.914,30	181.491.265,10	92.387.649,20	2.119.055.044,10
2051	280.775.736,99	177.811.813,18	102.963.923,81	2.222.018.967,91
2052	288.255.800,49	174.025.251,16	114.230.549,33	2.336.249.517,24
2053	296.748.557,27	169.005.022,69	127.743.534,58	2.463.993.051,82
2054	306.374.232,47	162.763.063,95	143.611.168,52	2.607.604.220,34
2055	318.757.632,69	156.351.243,44	162.406.389,25	2.770.010.609,60
2056	156.032.723,05	149.950.061,28	6.082.661,77	2.776.093.271,36
2057	155.492.722,30	143.204.527,92	12.288.194,38	2.788.381.465,75
2058	155.304.569,61	136.388.277,92	18.916.291,69	2.807.297.757,43
2059	155.478.319,89	129.553.938,97	25.924.380,92	2.833.222.138,35
2060	156.065.741,99	122.634.754,46	33.430.987,53	2.866.653.125,89
2061	157.118.343,61	115.579.056,22	41.539.287,39	2.908.192.413,27
2062	158.628.944,00	108.537.782,12	50.091.161,88	2.958.283.575,15
2063	160.619.027,74	101.545.109,36	59.073.918,38	3.017.357.493,53
2064	163.129.373,93	94.575.314,14	68.554.059,79	3.085.911.553,32
2065	166.177.778,57	87.675.946,82	78.501.831,75	3.164.413.385,08
2066	169.752.138,21	80.984.884,09	88.767.254,12	3.253.180.639,20
2067	173.906.673,62	74.409.657,30	99.497.016,32	3.352.677.655,52
2068	178.629.626,65	68.087.908,00	110.541.718,65	3.463.219.374,17
2069	183.961.852,83	61.971.318,99	121.990.533,84	3.585.209.908,00
2070	189.911.261,44	56.125.608,61	133.785.652,83	3.718.995.560,83
2071	196.497.013,03	50.569.947,28	145.927.065,75	3.864.922.626,58
2072	203.737.997,20	45.321.042,32	158.416.954,88	4.023.339.581,46
2073	211.652.928,76	40.392.434,13	171.260.494,63	4.194.600.076,09
2074	220.260.440,33	35.793.935,43	184.466.504,90	4.379.066.580,99
2075	229.579.448,14	31.533.129,62	198.046.318,52	4.577.112.899,51
2076	239.629.229,17	27.613.850,99	212.015.378,18	4.789.128.277,69
2077	250.429.598,75	24.035.134,92	226.394.463,83	5.015.522.741,52
2078	262.001.201,72	20.791.978,25	241.209.223,47	5.256.731.964,99

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	274.365.603,82	17.873.419,96	256.492.183,86	5.513.224.148,85
2080	287.545.739,86	15.264.201,73	272.281.538,13	5.785.505.686,98
2081	301.566.361,87	12.946.570,04	288.619.791,83	6.074.125.478,81
2082	316.454.393,50	10.901.510,28	305.552.883,22	6.379.678.362,03
2083	332.239.238,11	9.109.908,95	323.129.329,16	6.702.807.691,19
2084	348.952.874,42	7.552.632,03	341.400.242,39	7.044.207.933,58
2085	366.629.945,57	6.210.426,50	360.419.519,07	7.404.627.452,65
2086	385.307.957,23	5.064.381,74	380.243.575,49	7.784.871.028,13
2087	405.027.399,93	4.095.406,51	400.931.993,42	8.185.803.021,56
2088	425.831.925,39	3.284.666,64	422.547.258,75	8.608.350.280,31
2089	447.768.469,11	2.613.170,13	445.155.298,98	9.053.505.579,28
2090	470.887.474,96	2.062.646,24	468.824.828,72	9.522.330.408,01
2091	495.243.039,44	1.615.599,82	493.627.439,62	10.015.957.847,62
2092	520.893.094,66	1.255.652,55	519.637.442,11	10.535.595.289,73
2093	547.899.553,82	967.846,44	546.931.707,38	11.082.526.997,10
2094	576.328.415,16	738.637,32	575.589.777,84	11.658.116.774,94
2095	606.249.940,70	556.657,92	605.693.282,78	12.263.810.057,72
2096	637.738.785,87	412.849,29	637.325.936,58	12.901.135.994,30
2097	670.874.098,48	300.281,58	670.573.816,90	13.571.709.811,21
2098	705.739.584,30	213.341,70	705.526.242,60	14.277.236.053,81
2099	742.423.640,77	147.254,68	742.276.386,09	15.019.512.439,90

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	148.158.395,13	125.709.933,76	22.448.461,37	586.423.939,37
2026	150.441.172,00	127.264.065,14	23.177.106,86	609.601.046,23
2027	152.994.491,33	128.154.534,85	24.839.956,48	634.441.002,71
2028	164.659.191,20	129.907.787,58	34.751.403,62	669.192.406,34
2029	167.561.152,92	133.208.750,89	34.352.402,03	703.544.808,37
2030	170.379.700,42	136.722.303,69	33.657.396,73	737.202.205,10
2031	172.689.363,85	141.287.013,60	31.402.350,25	768.604.555,35
2032	174.419.406,65	147.905.004,47	26.514.402,18	795.118.957,53
2033	176.590.495,47	150.562.244,39	26.028.251,08	821.147.208,61
2034	176.709.373,98	151.677.652,85	25.031.721,13	846.178.929,74
2035	177.911.415,49	155.987.956,79	21.923.458,70	868.102.388,44
2036	179.587.268,93	158.292.890,51	21.294.378,42	889.396.766,86
2037	181.309.316,23	159.948.105,32	21.361.210,91	910.757.977,77
2038	182.526.959,32	162.700.179,45	19.826.779,87	930.584.757,64
2039	183.123.797,39	166.788.431,28	16.335.366,11	946.920.123,75
2040	183.773.567,54	170.105.222,09	13.668.345,45	960.588.469,21
2041	184.508.086,52	171.934.673,82	12.573.412,70	973.161.881,91
2042	185.389.664,25	176.241.449,96	9.148.214,29	982.310.096,20
2043	186.278.789,40	179.942.201,19	6.336.588,21	988.646.684,42
2044	186.628.681,99	184.862.354,94	1.766.327,05	990.413.011,47
2045	187.660.109,42	186.913.312,34	746.797,08	991.159.808,55
2046	188.867.857,93	187.932.236,42	935.621,51	992.095.430,06
2047	190.667.256,23	187.233.640,78	3.433.615,45	995.529.045,51
2048	192.867.199,99	185.746.206,05	7.120.993,94	1.002.650.039,45
2049	192.472.085,18	184.191.441,64	8.280.643,54	1.010.930.682,99
2050	192.398.046,51	181.491.265,10	10.906.781,41	1.021.837.464,40
2051	192.732.092,77	177.811.813,18	14.920.279,59	1.036.757.743,99
2052	193.230.703,21	174.025.251,16	19.205.452,05	1.055.963.196,04
2053	194.299.906,31	169.005.022,69	25.294.883,62	1.081.258.079,66
2054	195.931.930,71	162.763.063,95	33.168.866,76	1.114.426.946,42
2055	198.012.615,74	156.351.243,44	41.661.372,30	1.156.088.318,72

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	72.108.763,92	149.950.061,28	-77.841.297,36	1.078.247.021,36
2057	67.204.717,30	143.204.527,92	-75.999.810,62	1.002.247.210,74
2058	62.425.588,35	136.388.277,92	-73.962.689,57	928.284.521,17
2059	57.769.631,60	129.553.938,97	-71.784.307,37	856.500.213,80
2060	53.276.201,92	122.634.754,46	-69.358.552,54	787.141.661,26
2061	48.983.747,45	115.579.056,22	-66.595.308,77	720.546.352,49
2062	44.871.348,84	108.537.782,12	-63.666.433,28	656.879.919,21
2063	40.946.037,63	101.545.109,36	-60.599.071,73	596.280.847,48
2064	37.233.388,34	94.575.314,14	-57.341.925,80	538.938.921,67
2065	33.735.201,73	87.675.946,82	-53.940.745,09	484.998.176,58
2066	30.422.547,37	80.984.884,09	-50.562.336,72	434.435.839,86
2067	27.331.944,05	74.409.657,30	-47.077.713,25	387.358.126,62
2068	24.433.011,14	68.087.908,00	-43.654.896,86	343.703.229,76
2069	21.747.013,32	61.971.318,99	-40.224.305,67	303.478.924,09
2070	19.261.250,27	56.125.608,61	-36.864.358,34	266.614.565,75
2071	16.973.201,29	50.569.947,28	-33.596.745,99	233.017.819,76
2072	14.878.947,25	45.321.042,32	-30.442.095,07	202.575.724,69
2073	12.973.208,20	40.392.434,13	-27.419.225,93	175.156.498,76
2074	11.249.374,31	35.793.935,43	-24.544.561,12	150.611.937,64
2075	9.699.806,69	31.533.129,62	-21.833.322,93	128.778.614,70
2076	8.315.846,36	27.613.850,99	-19.298.004,63	109.480.610,08
2077	7.087.920,03	24.035.134,92	-16.947.214,89	92.533.395,19
2078	6.005.755,71	20.791.978,25	-14.786.222,54	77.747.172,65
2079	5.058.394,62	17.873.419,96	-12.815.025,34	64.932.147,31
2080	4.234.555,78	15.264.201,73	-11.029.645,95	53.902.501,36
2081	3.522.996,22	12.946.570,04	-9.423.573,82	44.478.927,54
2082	2.912.772,83	10.901.510,28	-7.988.737,45	36.490.190,09
2083	2.393.453,16	9.109.908,95	-6.716.455,79	29.773.734,31
2084	1.955.108,66	7.552.632,03	-5.597.523,37	24.176.210,94
2085	1.588.295,99	6.210.426,50	-4.622.130,51	19.554.080,43
2086	1.284.141,87	5.064.381,74	-3.780.239,87	15.773.840,57
2087	1.034.346,18	4.095.406,51	-3.061.060,33	12.712.780,23
2088	831.232,84	3.284.666,64	-2.453.433,80	10.259.346,44
2089	667.740,54	2.613.170,13	-1.945.429,59	8.313.916,85
2090	537.508,52	2.062.646,24	-1.525.137,72	6.788.779,13
2091	434.874,73	1.615.599,82	-1.180.725,09	5.608.054,04
2092	354.905,39	1.255.652,55	-900.747,16	4.707.306,88
2093	293.378,71	967.846,44	-674.467,73	4.032.839,15
2094	246.718,95	738.637,32	-491.918,37	3.540.920,78
2095	211.996,28	556.657,92	-344.661,64	3.196.259,14
2096	186.868,35	412.849,29	-225.980,94	2.970.278,19
2097	169.481,25	300.281,58	-130.800,33	2.839.477,86
2098	158.326,97	213.341,70	-55.014,73	2.784.463,13
2099	152.158,05	147.254,68	4.903,37	2.789.366,50

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	78.914.931,57	9.342.032,73	36.917.438,11	535.531,35	125.709.933,76
2026	78.242.219,20	9.119.066,84	38.793.537,18	1.109.241,92	127.264.065,14
2027	77.490.944,49	8.894.989,94	40.047.363,98	1.721.236,44	128.154.534,85
2028	76.642.876,15	8.625.802,23	42.269.488,84	2.369.620,36	129.907.787,58
2029	75.682.726,22	8.375.891,13	46.099.155,10	3.050.978,44	133.208.750,89
2030	74.598.979,65	8.148.271,06	50.213.789,91	3.761.263,07	136.722.303,69
2031	73.383.613,77	7.865.882,91	55.545.197,38	4.492.319,54	141.287.013,60
2032	72.031.743,98	7.635.145,94	62.998.881,37	5.239.233,18	147.905.004,47
2033	70.540.965,07	7.377.606,00	66.644.750,81	5.998.922,51	150.562.244,39
2034	68.911.113,94	7.143.490,17	68.854.354,35	6.768.694,39	151.677.652,85
2035	67.143.806,85	6.907.905,67	74.399.034,58	7.537.209,69	155.987.956,79
2036	65.242.376,21	6.671.223,81	78.075.796,51	8.303.493,98	158.292.890,51
2037	63.211.544,29	6.433.649,05	81.239.415,38	9.063.496,60	159.948.105,32
2038	61.057.937,88	6.195.512,33	85.638.399,79	9.808.329,45	162.700.179,45
2039	58.789.152,00	5.957.081,50	91.511.443,89	10.530.753,89	166.788.431,28
2040	56.414.006,61	5.718.462,10	96.747.680,25	11.225.073,13	170.105.222,09
2041	53.941.974,22	5.479.673,06	100.622.413,00	11.890.613,54	171.934.673,82
2042	51.383.139,69	5.240.675,11	107.103.125,54	12.514.509,62	176.241.449,96
2043	48.748.698,61	5.001.616,76	113.099.965,02	13.091.920,80	179.942.201,19
2044	46.050.983,68	4.762.866,40	120.432.911,28	13.615.593,58	184.862.354,94
2045	43.303.787,14	4.525.050,78	124.997.990,80	14.086.483,62	186.913.312,34
2046	40.522.582,62	4.288.986,30	128.617.079,65	14.503.587,85	187.932.236,42
2047	37.724.339,19	4.055.594,26	130.587.835,40	14.865.871,93	187.233.640,78
2048	34.926.738,97	3.825.829,17	131.820.234,57	15.173.403,34	185.746.206,05
2049	32.148.134,61	3.600.381,38	133.021.985,40	15.420.940,25	184.191.441,64
2050	29.407.046,96	3.379.673,15	133.096.902,21	15.607.642,78	181.491.265,10
2051	26.722.454,54	3.164.194,51	132.191.548,37	15.733.615,76	177.811.813,18
2052	24.113.207,72	2.954.308,61	131.161.845,46	15.795.889,37	174.025.251,16
2053	21.598.853,56	2.750.816,81	128.859.301,11	15.796.051,21	169.005.022,69
2054	19.198.871,11	2.554.577,45	125.273.127,65	15.736.487,74	162.763.063,95
2055	16.930.764,93	2.366.541,91	121.436.857,27	15.617.079,33	156.351.243,44
2056	14.809.012,24	2.187.311,85	117.515.822,03	15.437.915,16	149.950.061,28
2057	12.843.752,75	2.017.090,16	113.142.846,11	15.200.838,90	143.204.527,92
2058	11.041.820,61	1.855.573,56	108.583.566,17	14.907.317,58	136.388.277,92
2059	9.406.462,19	1.702.307,98	103.885.817,49	14.559.351,31	129.553.938,97
2060	7.936.335,38	1.556.906,28	98.982.771,43	14.158.741,37	122.634.754,46
2061	6.627.996,53	1.419.010,71	93.823.635,41	13.708.413,57	115.579.056,22
2062	5.476.279,02	1.288.520,08	88.561.235,59	13.211.747,43	108.537.782,12
2063	4.474.281,83	1.165.548,89	83.232.407,74	12.672.870,90	101.545.109,36
2064	3.612.902,69	1.050.363,72	77.815.108,98	12.096.938,75	94.575.314,14
2065	2.880.954,75	943.103,75	72.362.807,68	11.489.080,64	87.675.946,82
2066	2.266.573,38	843.927,33	67.020.598,64	10.853.784,74	80.984.884,09
2067	1.757.485,85	752.485,59	61.703.598,84	10.196.087,02	74.409.657,30
2068	1.341.833,02	668.342,30	56.556.827,21	9.520.905,47	68.087.908,00
2069	1.008.236,55	591.021,67	51.537.814,17	8.834.246,60	61.971.318,99
2070	745.679,28	520.094,52	46.716.715,42	8.143.119,39	56.125.608,61
2071	543.380,24	455.116,86	42.116.124,28	7.455.325,90	50.569.947,28
2072	390.806,56	395.726,40	37.756.422,24	6.778.087,12	45.321.042,32
2073	278.266,80	341.596,56	33.654.646,43	6.117.924,34	40.392.434,13
2074	196.998,01	292.445,43	29.823.771,92	5.480.720,07	35.793.935,43
2075	139.377,28	248.109,53	26.273.883,41	4.871.759,40	31.533.129,62
2076	99.046,74	208.506,60	23.010.044,26	4.296.253,39	27.613.850,99

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	70.918,48	173.587,83	20.031.425,43	3.759.203,18	24.035.134,92
2078	51.579,78	143.208,09	17.333.032,80	3.264.157,58	20.791.978,25
2079	38.578,39	117.055,23	14.904.496,64	2.813.289,70	17.873.419,96
2080	29.842,34	94.835,59	12.732.468,74	2.407.055,06	15.264.201,73
2081	23.659,68	76.181,92	10.802.091,92	2.044.636,52	12.946.570,04
2082	18.844,25	60.666,81	9.097.955,42	1.724.043,80	10.901.510,28
2083	14.869,92	47.793,11	7.604.454,65	1.442.791,27	9.109.908,95
2084	11.545,28	37.072,49	6.305.945,93	1.198.068,33	7.552.632,03
2085	8.775,54	28.176,80	5.186.677,88	986.796,28	6.210.426,50
2086	6.493,78	20.882,00	4.231.286,18	805.719,78	5.064.381,74
2087	4.645,70	14.995,35	3.423.859,18	651.906,28	4.095.406,51
2088	3.194,12	10.345,59	2.748.821,35	522.305,58	3.284.666,64
2089	2.098,97	6.778,46	2.190.028,34	414.264,36	2.613.170,13
2090	1.317,63	4.160,19	1.731.782,46	325.385,96	2.062.646,24
2091	798,36	2.350,37	1.359.368,96	253.082,13	1.615.599,82
2092	473,24	1.187,48	1.059.191,33	194.800,50	1.255.652,55
2093	277,21	516,40	818.761,02	148.291,81	967.846,44
2094	151,53	188,63	626.951,20	111.345,96	738.637,32
2095	70,09	56,63	474.359,28	82.171,92	556.657,92
2096	24,98	11,65	353.400,57	59.412,09	412.849,29
2097	5,40	0,88	258.301,30	41.974,00	300.281,58
2098	0,41	0,01	184.509,65	28.831,63	213.341,70
2099	0,00	0,00	128.153,39	19.101,29	147.254,68

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	24.627.629,21	31.717.705,40	3.833.879,99	54.662.397,86	1.579.041,87	2.411.015,94	29.326.724,86	148.158.395,13
2026	24.434.656,92	31.530.170,98	3.802.085,10	55.991.019,04	1.661.152,05	2.528.043,07	30.494.044,85	150.441.172,00
2027	24.355.213,63	31.469.010,52	3.767.349,61	85.405.593,36	1.747.531,96	2.615.384,50	31.699.254,40	181.059.337,98
2028	24.140.883,41	31.322.172,96	3.729.104,95	87.509.403,43	1.838.403,62	2.752.094,93	34.450.304,17	185.742.367,46
2029	23.702.293,61	30.965.345,46	3.686.813,61	89.646.749,42	1.934.000,60	2.970.264,46	37.353.702,32	190.259.169,49
2030	23.206.916,65	30.534.401,79	3.639.997,89	91.845.216,85	2.034.568,64	3.203.511,11	40.320.324,09	194.784.937,01
2031	22.446.161,20	29.781.175,71	3.588.253,53	94.106.085,08	2.140.366,21	3.497.497,37	43.339.581,02	198.899.120,12
2032	21.387.563,79	28.729.416,92	3.531.243,86	96.402.985,69	2.251.665,25	3.897.873,47	46.335.410,56	202.536.159,54
2033	20.777.659,95	28.058.985,58	3.468.693,47	98.764.361,50	2.368.751,84	4.107.487,35	49.176.230,62	206.722.170,31
2034	20.366.568,58	27.599.020,97	3.400.385,90	101.191.549,23	98.697,99	4.245.085,42	52.096.546,77	208.997.854,86
2035	19.378.885,48	26.461.764,21	3.326.136,72	103.685.914,05	0,00	4.548.527,87	55.077.197,28	212.478.425,60
2036	18.682.980,74	25.639.804,75	3.245.821,64	106.220.046,90	0,00	4.757.637,48	58.014.701,65	216.560.993,16
2037	18.009.976,47	24.847.175,64	3.159.387,56	108.823.575,37	0,00	4.939.981,14	61.044.642,99	220.824.739,17
2038	17.060.334,52	23.737.642,14	3.066.881,04	111.497.924,98	0,00	5.182.582,44	64.210.227,95	224.755.593,08
2039	15.803.464,27	22.266.840,41	2.968.403,45	114.244.545,17	0,00	5.497.062,34	67.437.109,46	228.217.425,10
2040	14.617.804,35	20.936.100,28	2.864.134,75	117.034.948,31	0,00	5.777.645,59	70.631.417,14	231.862.050,42
2041	13.593.295,08	19.709.312,69	2.754.314,05	119.899.997,26	0,00	5.988.123,21	73.842.772,21	235.787.814,50
2042	12.089.401,61	17.969.825,15	2.639.217,70	122.841.209,58	0,00	6.326.286,98	77.163.135,53	239.029.076,54
2043	10.648.646,16	16.267.308,10	2.519.199,08	125.860.125,67	0,00	6.637.471,44	80.428.092,11	242.360.842,56
2044	8.910.784,48	14.289.532,17	2.394.690,02	128.958.315,95	0,00	7.012.389,66	83.673.861,46	245.239.573,74
2045	7.622.333,12	12.804.076,35	2.266.184,13	132.137.376,13	0,00	7.245.979,72	86.813.476,84	248.889.426,29
2046	6.450.923,54	11.358.956,34	2.134.305,50	135.367.119,51	0,00	7.429.384,09	90.036.234,76	252.776.923,74
2047	5.529.375,86	10.205.356,79	1.999.814,39	138.680.370,33	0,00	7.527.542,96	93.408.158,51	257.350.618,84
2048	4.685.418,83	9.122.644,06	1.863.540,03	142.078.793,99	0,00	7.586.072,60	97.054.241,36	262.390.710,88
2049	3.806.459,00	8.009.710,09	1.726.387,05	145.564.088,84	0,00	7.640.212,57	101.039.755,62	267.786.613,17
2050	3.089.784,06	7.039.892,11	1.589.328,65	149.137.979,01	0,00	7.635.225,94	105.386.704,53	273.878.914,30
2051	2.508.653,01	6.242.036,74	1.453.399,51	152.802.218,76	0,00	7.578.566,68	110.190.862,29	280.775.736,99

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	1.907.390,18	5.412.144,14	1.319.687,91	156.558.593,25	0,00	7.512.998,68	115.544.986,33	288.255.800,49
2053	1.492.954,42	4.791.013,39	1.189.399,74	160.408.914,12	0,00	7.381.300,70	121.484.974,90	296.748.557,27
2054	1.266.736,48	4.377.902,31	1.063.749,52	164.355.028,67	0,00	7.183.176,80	128.127.638,69	306.374.232,47
2055	1.057.770,53	3.982.500,23	943.852,76	170.207.679,65	0,00	6.970.410,06	135.595.419,46	318.757.632,69
2056	838.295,81	3.571.853,99	830.657,00	0,00	0,00	6.751.364,55	144.040.551,70	156.032.723,05
2057	675.289,03	3.227.872,49	724.875,14	0,00	0,00	6.507.835,53	144.356.850,11	155.492.722,30
2058	527.449,01	2.901.036,68	627.029,26	0,00	0,00	6.253.218,44	144.995.836,22	155.304.569,61
2059	387.872,96	2.583.499,84	537.441,80	0,00	0,00	5.990.021,90	145.979.483,39	155.478.319,89
2060	271.644,09	2.295.395,78	456.166,50	0,00	0,00	5.714.984,43	147.327.551,19	156.065.741,99
2061	191.806,12	2.051.720,19	383.165,49	0,00	0,00	5.425.689,26	149.065.962,55	157.118.343,61
2062	126.795,90	1.827.898,24	318.330,10	0,00	0,00	5.129.914,27	151.226.005,49	158.628.944,00
2063	74.637,66	1.622.517,74	261.459,74	0,00	0,00	4.829.666,69	153.830.745,91	160.619.027,74
2064	43.713,01	1.446.836,26	212.186,88	0,00	0,00	4.524.048,12	156.902.589,66	163.129.373,93
2065	28.985,01	1.295.478,27	169.993,27	0,00	0,00	4.215.921,25	160.467.400,77	166.177.778,57
2066	10.685,49	1.144.953,85	134.309,51	0,00	0,00	3.912.693,34	164.549.496,02	169.752.138,21
2067	7.512,13	1.018.946,68	104.526,73	0,00	0,00	3.610.294,84	169.165.393,24	173.906.673,62
2068	0,00	894.188,85	80.051,41	0,00	0,00	3.316.148,30	174.339.238,09	178.629.626,65
2069	0,00	785.795,75	60.290,99	0,00	0,00	3.028.358,63	180.087.407,46	183.961.852,83
2070	0,00	684.981,84	44.651,41	0,00	0,00	2.750.712,97	186.430.915,22	189.911.261,44
2071	0,00	592.053,89	32.527,05	0,00	0,00	2.484.662,93	193.387.769,16	196.497.013,03
2072	0,00	507.175,40	23.321,73	0,00	0,00	2.231.523,49	200.975.976,58	203.737.997,20
2073	0,00	430.375,66	16.485,11	0,00	0,00	1.992.409,75	209.213.658,24	211.652.928,76
2074	0,00	361.502,80	11.523,12	0,00	0,00	1.768.210,45	218.119.203,96	220.260.440,33
2075	0,00	300.339,26	8.001,11	0,00	0,00	1.559.645,56	227.711.462,21	229.579.448,14
2076	0,00	246.623,62	5.543,92	0,00	0,00	1.367.190,86	238.009.870,77	239.629.229,17
2077	0,00	200.057,46	3.848,00	0,00	0,00	1.191.022,85	249.034.670,44	250.429.598,75
2078	0,00	160.259,41	2.712,44	0,00	0,00	1.031.047,31	260.807.182,56	262.001.201,72
2079	0,00	126.718,50	1.984,45	0,00	0,00	886.838,69	273.350.062,18	274.365.603,82
2080	0,00	98.816,99	1.530,12	0,00	0,00	757.737,01	286.687.655,74	287.545.739,86
2081	0,00	75.889,02	1.231,73	0,00	0,00	642.945,40	300.846.295,72	301.566.361,87
2082	0,00	57.275,37	1.008,66	0,00	0,00	541.584,57	315.854.524,90	316.454.393,50
2083	0,00	42.393,79	825,19	0,00	0,00	452.744,30	331.743.274,83	332.239.238,11
2084	0,00	30.710,69	666,65	0,00	0,00	375.497,14	348.545.999,94	348.952.874,42
2085	0,00	21.706,77	527,52	0,00	0,00	308.898,73	366.298.812,55	366.629.945,57
2086	0,00	14.906,07	406,63	0,00	0,00	252.016,99	385.040.627,54	385.307.957,23
2087	0,00	9.895,59	303,33	0,00	0,00	203.907,55	404.813.293,46	405.027.399,93
2088	0,00	6.312,77	216,89	0,00	0,00	163.638,61	425.661.757,12	425.831.925,39
2089	0,00	3.839,34	146,68	0,00	0,00	130.268,51	447.634.214,58	447.768.469,11
2090	0,00	2.201,28	91,89	0,00	0,00	102.891,67	470.782.290,12	470.887.474,96
2091	0,00	1.164,92	51,60	0,00	0,00	80.641,70	495.161.181,22	495.243.039,44
2092	0,00	552,54	24,53	0,00	0,00	62.709,51	520.829.808,08	520.893.094,66
2093	0,00	232,62	8,84	0,00	0,00	48.357,29	547.850.955,07	547.899.553,82
2094	0,00	92,58	1,91	0,00	0,00	36.916,82	576.291.403,85	576.328.415,16
2095	0,00	40,97	0,15	0,00	0,00	27.827,28	606.222.072,30	606.249.940,70
2096	0,00	22,27	0,00	0,00	0,00	20.640,60	637.718.123,00	637.738.785,87
2097	0,00	13,12	0,00	0,00	0,00	15.013,66	670.859.071,70	670.874.098,48
2098	0,00	7,11	0,00	0,00	0,00	10.667,01	705.728.910,18	705.739.584,30
2099	0,00	3,25	0,00	0,00	0,00	7.362,72	742.416.274,80	742.423.640,77

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	24.627.629,21	31.717.705,40	3.833.879,99	54.662.397,86	1.579.041,87	2.411.015,94	29.326.724,86	148.158.395,13
2026	24.434.656,92	31.530.170,98	3.802.085,10	55.991.019,04	1.661.152,05	2.528.043,07	30.494.044,85	150.441.172,00
2027	24.355.213,63	31.469.010,52	3.767.349,61	57.340.746,71	1.747.531,96	2.615.384,50	31.699.254,40	152.994.491,33
2028	24.140.883,41	31.322.172,96	3.729.104,95	67.885.599,20	1.838.403,62	2.752.094,93	32.990.932,14	164.659.191,20
2029	23.702.293,61	30.965.345,46	3.686.813,61	69.504.430,05	1.934.000,60	2.970.264,46	34.798.005,13	167.561.152,92
2030	23.206.916,65	30.534.401,79	3.639.997,89	71.175.974,31	2.034.568,64	3.203.511,11	36.584.330,04	170.379.700,42
2031	22.446.161,20	29.781.175,71	3.588.253,53	72.901.395,17	2.140.366,21	3.497.497,37	38.334.514,67	172.689.363,85
2032	21.387.563,79	28.729.416,92	3.531.243,86	74.654.206,49	2.251.665,25	3.897.873,47	39.967.436,88	174.419.406,65
2033	20.777.659,95	28.058.985,58	3.468.693,47	76.462.731,48	2.368.751,84	4.107.487,35	41.346.185,79	176.590.495,47
2034	20.366.568,58	27.599.020,97	3.400.385,90	78.299.960,27	98.697,99	4.245.085,42	42.699.654,85	176.709.373,98
2035	19.378.885,48	26.461.764,21	3.326.136,72	80.194.796,87	0,00	4.548.527,87	44.001.304,35	177.911.415,49
2036	18.682.980,74	25.639.804,75	3.245.821,64	82.119.700,12	0,00	4.757.637,48	45.141.324,20	179.587.268,93
2037	18.009.976,47	24.847.175,64	3.159.387,56	84.104.163,54	0,00	4.939.981,14	46.248.631,88	181.309.316,23
2038	17.060.334,52	23.737.642,14	3.066.881,04	86.120.104,33	0,00	5.182.582,44	47.359.414,84	182.526.959,32
2039	15.803.464,27	22.266.840,41	2.968.403,45	88.197.619,52	0,00	5.497.062,34	48.390.407,40	183.123.797,39
2040	14.617.804,35	20.936.100,28	2.864.134,75	90.338.036,14	0,00	5.777.645,59	49.239.846,44	183.773.567,54
2041	13.593.295,08	19.709.312,69	2.754.314,05	92.512.441,09	0,00	5.988.123,21	49.950.600,40	184.508.086,52
2042	12.089.401,61	17.969.825,15	2.639.217,70	95.760.514,95	0,00	6.326.286,98	50.604.417,86	185.389.664,25
2043	10.648.646,16	16.267.308,10	2.519.199,08	99.126.039,62	0,00	6.637.471,44	51.080.125,00	186.278.789,40
2044	8.910.784,48	14.289.532,17	2.394.690,02	102.611.658,07	0,00	7.012.389,66	51.409.627,59	186.628.681,99
2045	7.622.333,12	12.804.076,35	2.266.184,13	106.220.059,50	0,00	7.245.979,72	51.501.476,60	187.660.109,42
2046	6.450.923,54	11.358.956,34	2.134.305,50	109.953.978,42	0,00	7.429.384,09	51.540.310,04	188.867.857,93
2047	5.529.375,86	10.205.356,79	1.999.814,39	113.816.203,86	0,00	7.527.542,96	51.588.962,36	190.667.256,23
2048	4.685.418,83	9.122.644,06	1.863.540,03	117.842.014,11	0,00	7.586.072,60	51.767.510,37	192.867.199,99
2049	3.806.459,00	8.009.710,09	1.726.387,05	119.151.514,42	0,00	7.640.212,57	52.137.802,05	192.472.085,18
2050	3.089.784,06	7.039.892,11	1.589.328,65	120.475.420,24	0,00	7.635.225,94	52.568.395,52	192.398.046,51
2051	2.508.653,01	6.242.036,74	1.453.399,51	121.813.888,68	0,00	7.578.566,68	53.135.548,15	192.732.092,77
2052	1.907.390,18	5.412.144,14	1.319.687,91	123.167.079,61	0,00	7.512.998,68	53.911.402,69	193.230.703,21
2053	1.492.954,42	4.791.013,39	1.189.399,74	124.535.151,86	0,00	7.381.300,70	54.910.086,19	194.299.906,31
2054	1.266.736,48	4.377.902,31	1.063.749,52	125.814.945,46	0,00	7.183.176,80	56.225.420,14	195.931.930,71
2055	1.057.770,53	3.982.500,23	943.852,76	127.107.880,94	0,00	6.970.410,06	57.950.201,21	198.012.615,74
2056	838.295,81	3.571.853,99	830.657,00	0,00	0,00	6.751.364,55	60.116.592,57	72.108.763,92
2057	675.289,03	3.227.872,49	724.875,14	0,00	0,00	6.507.835,53	56.068.845,11	67.204.717,30
2058	527.449,01	2.901.036,68	627.029,26	0,00	0,00	6.253.218,44	52.116.854,96	62.425.588,35
2059	387.872,96	2.583.499,84	537.441,80	0,00	0,00	5.990.021,90	48.270.795,10	57.769.631,60
2060	271.644,09	2.295.395,78	456.166,50	0,00	0,00	5.714.984,43	44.538.011,12	53.276.201,92
2061	191.806,12	2.051.720,19	383.165,49	0,00	0,00	5.425.689,26	40.931.366,39	48.983.747,45
2062	126.795,90	1.827.898,24	318.330,10	0,00	0,00	5.129.914,27	37.468.410,33	44.871.348,84
2063	74.637,66	1.622.517,74	261.459,74	0,00	0,00	4.829.666,69	34.157.755,80	40.946.037,63
2064	43.713,01	1.446.836,26	212.186,88	0,00	0,00	4.524.048,12	31.006.604,07	37.233.388,34
2065	28.985,01	1.295.478,27	169.993,27	0,00	0,00	4.215.921,25	28.024.823,93	33.735.201,73
2066	10.685,49	1.144.953,85	134.309,51	0,00	0,00	3.912.693,34	25.219.905,18	30.422.547,37
2067	7.512,13	1.018.946,68	104.526,73	0,00	0,00	3.610.294,84	22.590.663,67	27.331.944,05
2068	0,00	894.188,85	80.051,41	0,00	0,00	3.316.148,30	20.142.622,58	24.433.011,14
2069	0,00	785.795,75	60.290,99	0,00	0,00	3.028.358,63	17.872.567,95	21.747.013,32
2070	0,00	684.981,84	44.651,41	0,00	0,00	2.750.712,97	15.780.904,05	19.261.250,27
2071	0,00	592.053,89	32.527,05	0,00	0,00	2.484.662,93	13.863.957,42	16.973.201,29
2072	0,00	507.175,40	23.321,73	0,00	0,00	2.231.523,49	12.116.926,63	14.878.947,25
2073	0,00	430.375,66	16.485,11	0,00	0,00	1.992.409,75	10.533.937,68	12.973.208,20
2074	0,00	361.502,80	11.523,12	0,00	0,00	1.768.210,45	9.108.137,94	11.249.374,31
2075	0,00	300.339,26	8.001,11	0,00	0,00	1.559.645,56	7.831.820,76	9.699.806,69
2076	0,00	246.623,62	5.543,92	0,00	0,00	1.367.190,86	6.696.487,96	8.315.846,36
2077	0,00	200.057,46	3.848,00	0,00	0,00	1.191.022,85	5.692.991,72	7.087.920,03

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	160.259,41	2.712,44	0,00	0,00	1.031.047,31	4.811.736,55	6.005.755,71
2079	0,00	126.718,50	1.984,45	0,00	0,00	886.838,69	4.042.852,98	5.058.394,62
2080	0,00	98.816,99	1.530,12	0,00	0,00	757.737,01	3.376.471,66	4.234.555,78
2081	0,00	75.889,02	1.231,73	0,00	0,00	642.945,40	2.802.930,07	3.522.996,22
2082	0,00	57.275,37	1.008,66	0,00	0,00	541.584,57	2.312.904,23	2.912.772,83
2083	0,00	42.393,79	825,19	0,00	0,00	452.744,30	1.897.489,88	2.393.453,16
2084	0,00	30.710,69	666,65	0,00	0,00	375.497,14	1.548.234,18	1.955.108,66
2085	0,00	21.706,77	527,52	0,00	0,00	308.898,73	1.257.162,97	1.588.295,99
2086	0,00	14.906,07	406,63	0,00	0,00	252.016,99	1.016.812,18	1.284.141,87
2087	0,00	9.895,59	303,33	0,00	0,00	203.907,55	820.239,71	1.034.346,18
2088	0,00	6.312,77	216,89	0,00	0,00	163.638,61	661.064,57	831.232,84
2089	0,00	3.839,34	146,68	0,00	0,00	130.268,51	533.486,01	667.740,54
2090	0,00	2.201,28	91,89	0,00	0,00	102.891,67	432.323,68	537.508,52
2091	0,00	1.164,92	51,60	0,00	0,00	80.641,70	353.016,51	434.874,73
2092	0,00	552,54	24,53	0,00	0,00	62.709,51	291.618,81	354.905,39
2093	0,00	232,62	8,84	0,00	0,00	48.357,29	244.779,96	293.378,71
2094	0,00	92,58	1,91	0,00	0,00	36.916,82	209.707,64	246.718,95
2095	0,00	40,97	0,15	0,00	0,00	27.827,28	184.127,88	211.996,28
2096	0,00	22,27	0,00	0,00	0,00	20.640,60	166.205,48	186.868,35
2097	0,00	13,12	0,00	0,00	0,00	15.013,66	154.454,47	169.481,25
2098	0,00	7,11	0,00	0,00	0,00	10.667,01	147.652,85	158.326,97
2099	0,00	3,25	0,00	0,00	0,00	7.362,72	144.792,08	152.158,05

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2024	0,00	0,00	0,00	563.975.478,00
2025	148.158.395,13	125.709.933,76	22.448.461,37	586.423.939,37
2026	150.441.172,00	127.264.065,14	23.177.106,86	609.601.046,23
2027	181.059.337,98	128.154.534,85	52.904.803,13	662.505.849,36
2028	185.742.367,46	129.907.787,58	55.834.579,88	718.340.429,24
2029	190.259.169,49	133.208.750,89	57.050.418,60	775.390.847,84
2030	194.784.937,01	136.722.303,69	58.062.633,32	833.453.481,16
2031	198.899.120,12	141.287.013,60	57.612.106,52	891.065.587,68
2032	202.536.159,54	147.905.004,47	54.631.155,07	945.696.742,75
2033	206.722.170,31	150.562.244,39	56.159.925,92	1.001.856.668,67
2034	208.997.854,86	151.677.652,85	57.320.202,01	1.059.176.870,69
2035	212.478.425,60	155.987.956,79	56.490.468,81	1.115.667.339,50
2036	216.560.993,16	158.292.890,51	58.268.102,65	1.173.935.442,15
2037	220.824.739,17	159.948.105,32	60.876.633,85	1.234.812.076,00
2038	224.755.593,08	162.700.179,45	62.055.413,63	1.296.867.489,63
2039	228.217.425,10	166.788.431,28	61.428.993,82	1.358.296.483,45
2040	231.862.050,42	170.105.222,09	61.756.828,33	1.420.053.311,78
2041	235.787.814,50	171.934.673,82	63.853.140,68	1.483.906.452,46
2042	239.029.076,54	176.241.449,96	62.787.626,58	1.546.694.079,04
2043	242.360.842,56	179.942.201,19	62.418.641,37	1.609.112.720,42
2044	245.239.573,74	184.862.354,94	60.377.218,80	1.669.489.939,21
2045	248.889.426,29	186.913.312,34	61.976.113,95	1.731.466.053,16
2046	252.776.923,74	187.932.236,42	64.844.687,32	1.796.310.740,48
2047	257.350.618,84	187.233.640,78	70.116.978,06	1.866.427.718,54
2048	262.390.710,88	185.746.206,05	76.644.504,83	1.943.072.223,37
2049	267.786.613,17	184.191.441,64	83.595.171,53	2.026.667.394,90
2050	273.878.914,30	181.491.265,10	92.387.649,20	2.119.055.044,10
2051	280.775.736,99	177.811.813,18	102.963.923,81	2.222.018.967,91
2052	288.255.800,49	174.025.251,16	114.230.549,33	2.336.249.517,24
2053	296.748.557,27	169.005.022,69	127.743.534,58	2.463.993.051,82
2054	306.374.232,47	162.763.063,95	143.611.168,52	2.607.604.220,34
2055	318.757.632,69	156.351.243,44	162.406.389,25	2.770.010.609,60
2056	156.032.723,05	149.950.061,28	6.082.661,77	2.776.093.271,36
2057	155.492.722,30	143.204.527,92	12.288.194,38	2.788.381.465,75
2058	155.304.569,61	136.388.277,92	18.916.291,69	2.807.297.757,43
2059	155.478.319,89	129.553.938,97	25.924.380,92	2.833.222.138,35
2060	156.065.741,99	122.634.754,46	33.430.987,53	2.866.653.125,89
2061	157.118.343,61	115.579.056,22	41.539.287,39	2.908.192.413,27
2062	158.628.944,00	108.537.782,12	50.091.161,88	2.958.283.575,15
2063	160.619.027,74	101.545.109,36	59.073.918,38	3.017.357.493,53
2064	163.129.373,93	94.575.314,14	68.554.059,79	3.085.911.553,32
2065	166.177.778,57	87.675.946,82	78.501.831,75	3.164.413.385,08
2066	169.752.138,21	80.984.884,09	88.767.254,12	3.253.180.639,20
2067	173.906.673,62	74.409.657,30	99.497.016,32	3.352.677.655,52
2068	178.629.626,65	68.087.908,00	110.541.718,65	3.463.219.374,17
2069	183.961.852,83	61.971.318,99	121.990.533,84	3.585.209.908,00
2070	189.911.261,44	56.125.608,61	133.785.652,83	3.718.995.560,83
2071	196.497.013,03	50.569.947,28	145.927.065,75	3.864.922.626,58
2072	203.737.997,20	45.321.042,32	158.416.954,88	4.023.339.581,46
2073	211.652.928,76	40.392.434,13	171.260.494,63	4.194.600.076,09
2074	220.260.440,33	35.793.935,43	184.466.504,90	4.379.066.580,99

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2075	229.579.448,14	31.533.129,62	198.046.318,52	4.577.112.899,51
2076	239.629.229,17	27.613.850,99	212.015.378,18	4.789.128.277,69
2077	250.429.598,75	24.035.134,92	226.394.463,83	5.015.522.741,52
2078	262.001.201,72	20.791.978,25	241.209.223,47	5.256.731.964,99
2079	274.365.603,82	17.873.419,96	256.492.183,86	5.513.224.148,85
2080	287.545.739,86	15.264.201,73	272.281.538,13	5.785.505.686,98
2081	301.566.361,87	12.946.570,04	288.619.791,83	6.074.125.478,81
2082	316.454.393,50	10.901.510,28	305.552.883,22	6.379.678.362,03
2083	332.239.238,11	9.109.908,95	323.129.329,16	6.702.807.691,19
2084	348.952.874,42	7.552.632,03	341.400.242,39	7.044.207.933,58
2085	366.629.945,57	6.210.426,50	360.419.519,07	7.404.627.452,65
2086	385.307.957,23	5.064.381,74	380.243.575,49	7.784.871.028,13
2087	405.027.399,93	4.095.406,51	400.931.993,42	8.185.803.021,56
2088	425.831.925,39	3.284.666,64	422.547.258,75	8.608.350.280,31
2089	447.768.469,11	2.613.170,13	445.155.298,98	9.053.505.579,28
2090	470.887.474,96	2.062.646,24	468.824.828,72	9.522.330.408,01
2091	495.243.039,44	1.615.599,82	493.627.439,62	10.015.957.847,62
2092	520.893.094,66	1.255.652,55	519.637.442,11	10.535.595.289,73
2093	547.899.553,82	967.846,44	546.931.707,38	11.082.526.997,10
2094	576.328.415,16	738.637,32	575.589.777,84	11.658.116.774,94
2095	606.249.940,70	556.657,92	605.693.282,78	12.263.810.057,72
2096	637.738.785,87	412.849,29	637.325.936,58	12.901.135.994,30
2097	670.874.098,48	300.281,58	670.573.816,90	13.571.709.811,21
2098	705.739.584,30	213.341,70	705.526.242,60	14.277.236.053,81
2099	742.423.640,77	147.254,68	742.276.386,09	15.019.512.439,90

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	2.595
Folha Salarial Ativos	R\$20.526.292,73
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	890
Folha dos Inativos	R\$6.977.454,37
Idade Média de Inativos	65,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,20%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 1.499/2024 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,54 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,90% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,20% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,74 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,89 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,86 anos	4,85% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,19 anos	4,68% ao ano + 0,30% = 4,98% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,18 anos	4,84% ao ano + 0,15% = 4,99% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	15,54 anos	4,90% ao ano + 0,30% = 5,20% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	971.116.142,32	959.637.789,22	1.054.034.730,24	+94.396.941,02
2. VACF - Benefícios Concedidos	48.661.118,90	47.935.895,25	53.763.366,35	+5.827.471,10
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	922.455.023,42	911.701.893,98	1.000.271.363,89	+88.569.469,91
4. VABF - Benefícios a Conceder	1.602.571.332,39	1.662.304.297,57	1.548.527.931,23	-113.776.366,34
5. VACF - Benefícios a Conceder	619.940.803,16	597.423.103,88	698.513.860,38	+101.090.756,50
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	982.630.529,23	1.064.881.193,70	850.014.070,85	-214.867.122,85
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	473.301.298,07	502.182.823,78	577.543.841,22	+75.361.017,44
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	1.431.784.254,58	1.474.400.263,90	1.272.741.593,52	-201.658.670,38

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+33.559.668,22
2. Alteração Taxa de Juros (4,99% para 5,20%)	-67.648.511,38
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-75.361.017,44
4. Alterações da Base Cadastral	-92.208.809,77
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-201.658.670,38

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábuas de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábuas IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábuas Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábuas IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábuas Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de I_x feminino	Valores de I_x masculino	Valores de I_x	Valores de h_x		Valores de I_x feminino	Valores de I_x masculino	Valores de I_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	845.125.100,89		389.668.958,23		46,11%
2021	951.903.608,76	12,63%	381.402.335,33	-2,12%	40,07%
2022	1.032.541.638,08	8,47%	492.445.251,51	29,11%	47,69%
2023	1.347.626.755,15	30,52%	565.111.776,87	14,76%	41,93%
2024	1.593.343.314,48	18,23%	630.028.384,09	11,49%	39,54%
% Média Anual da RCL (1)		17,18%		12,76%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		10,43%		6,27%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		37.994.546,47
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		90.609.701,00
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	283.514.266,67	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		155.964.418,03
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		1.272.741.593,52
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.154.108.083,47	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	491.731.341,21	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	1.593.343.314,48	155.964.418,03	0,097885	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		1.428.706.011,55	0,896672	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	283.514.266,67	254.281.147,06	36.616.485,18	55.616.485,18	0,00	630.028.384,09
2025	301.278.801,57	258.084.975,73	37.164.236,51	54.662.397,86	0,00	651.190.411,66
2026	320.156.432,84	260.665.824,19	37.535.878,68	55.991.019,04	0,00	674.349.154,75
2027	340.216.905,25	263.272.482,62	37.911.237,50	85.405.593,36	0,00	726.806.218,73
2028	361.534.333,67	265.905.206,41	38.290.349,72	87.509.403,43	0,00	753.239.293,23
2029	384.187.476,89	268.564.258,30	38.673.253,20	89.646.749,42	0,00	781.071.737,81
2030	408.260.028,59	271.249.902,09	39.059.985,90	91.845.216,85	0,00	810.415.133,43
2031	433.840.926,55	273.962.401,98	39.450.585,89	94.106.085,08	0,00	841.359.999,49
2032	461.024.681,25	276.702.025,53	39.845.091,68	96.402.985,69	0,00	873.974.784,15
2033	489.911.725,05	279.469.047,82	40.243.542,89	98.764.361,50	0,00	908.388.677,26
2034	520.608.783,23	282.263.735,65	40.645.977,93	101.191.549,23	0,00	944.710.046,04
2035	553.229.268,28	285.086.373,51	41.052.437,79	103.685.914,05	0,00	983.053.993,62
2036	587.893.698,96	287.937.237,46	41.462.962,19	106.220.046,90	0,00	1.023.513.945,52
2037	624.730.145,52	290.816.609,76	41.877.591,81	108.823.575,37	0,00	1.066.247.922,46
2038	663.874.702,88	293.724.776,04	42.296.367,75	111.497.924,98	0,00	1.111.393.771,65
2039	705.471.993,43	296.662.023,29	42.719.331,35	114.244.545,17	0,00	1.159.097.893,25
2040	749.675.701,40	299.628.643,90	43.146.524,72	117.034.948,31	0,00	1.209.485.818,33
2041	796.649.140,58	302.624.929,98	43.577.989,92	119.899.997,26	0,00	1.262.752.057,73
2042	846.565.857,74	305.651.180,83	44.013.770,04	122.841.209,58	0,00	1.319.072.018,18
2043	899.610.273,81	308.707.691,13	44.453.907,52	125.860.125,67	0,00	1.378.631.998,14
2044	955.978.365,24	311.794.767,76	44.898.446,56	128.958.315,95	0,00	1.441.629.895,51
2045	1.015.878.388,02	314.912.717,18	45.347.431,27	132.137.376,13	0,00	1.508.275.912,61
2046	1.079.531.647,13	318.061.840,95	45.800.905,10	135.367.119,51	0,00	1.578.761.512,69
2047	1.147.173.314,15	321.242.460,81	46.258.914,36	138.680.370,33	0,00	1.653.355.059,65
2048	1.219.053.296,12	324.454.884,66	46.721.503,39	142.078.793,99	0,00	1.732.308.478,16
2049	1.295.437.158,83	327.699.434,59	47.188.718,58	145.564.088,84	0,00	1.815.889.400,85
2050	1.376.607.108,02	330.976.429,22	47.660.605,81	149.137.979,01	0,00	1.904.382.122,05
2051	1.462.863.031,93	334.286.192,87	48.137.211,77	152.802.218,76	0,00	1.998.088.655,33
2052	1.554.523.609,32	337.629.055,96	48.618.584,06	156.558.593,25	0,00	2.097.329.842,59
2053	1.651.927.486,86	341.005.344,64	49.104.769,63	160.408.914,12	0,00	2.202.446.515,25
2054	1.755.434.530,21	344.415.399,56	49.595.817,54	164.355.028,67	0,00	2.313.800.775,98
2055	1.865.427.153,66	347.859.553,76	50.091.775,74	170.207.679,65	0,00	2.433.586.162,82
2056	1.982.311.732,92	351.338.149,11	50.592.693,47	0,00	0,00	2.384.242.575,50
2057	2.106.520.106,54	354.851.529,35	51.098.620,23	0,00	0,00	2.512.470.256,12
2058	2.238.511.171,36	358.400.045,98	51.609.606,62	0,00	0,00	2.648.520.823,96
2059	2.378.772.577,93	361.984.046,27	52.125.702,66	0,00	0,00	2.792.882.326,87

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	1.593.343.314,48	630.028.384,09	602.218.739,88	2042	9.498.465.450,62	1.319.072.018,18	1.601.179.535,15
2025	1.759.478.781,56	651.190.411,66	644.776.583,05	2043	10.488.855.895,59	1.378.631.998,14	1.645.055.618,30
2026	1.942.936.939,35	674.349.154,75	692.823.393,04	2044	11.582.512.835,41	1.441.629.895,51	1.687.622.175,05
2027	2.145.523.998,27	726.806.218,73	745.687.506,16	2045	12.790.203.709,32	1.508.275.912,61	1.729.958.247,62
2028	2.369.234.499,55	753.239.293,23	801.796.607,29	2046	14.123.818.660,99	1.578.761.512,69	1.774.234.296,53
2029	2.616.270.952,17	781.071.737,81	861.069.590,16	2047	15.596.487.601,15	1.653.355.059,65	1.821.458.617,67
2030	2.889.065.517,35	810.415.133,43	920.802.640,35	2048	17.222.709.476,21	1.732.308.478,16	1.871.792.988,18
2031	3.190.303.954,04	841.359.999,49	979.083.057,55	2049	19.018.495.015,50	1.815.889.400,85	1.926.802.656,60
2032	3.522.952.061,15	873.974.784,15	1.039.382.505,66	2050	21.001.524.362,60	1.904.382.122,05	1.987.978.839,33
2033	3.890.284.876,92	908.388.677,26	1.099.641.974,27	2051	23.191.321.142,58	1.998.088.655,33	2.055.702.426,98
2034	4.295.918.922,79	944.710.046,04	1.157.751.981,63	2052	25.609.444.678,98	2.097.329.842,59	2.131.892.533,50
2035	4.743.847.809,37	983.053.993,62	1.216.221.718,74	2053	28.279.702.252,99	2.202.446.515,25	2.218.557.821,04
2036	5.238.481.554,91	1.023.513.945,52	1.275.749.276,34	2054	31.228.383.494,55	2.313.800.775,98	2.316.451.276,34
2037	5.784.690.003,54	1.066.247.922,46	1.334.763.868,32	2055	34.484.519.213,06	2.433.586.162,82	2.426.133.262,76
2038	6.387.850.770,55	1.111.393.771,65	1.391.310.581,10	2056	38.080.167.215,94	2.384.242.575,50	2.548.679.790,32
2039	7.053.902.186,95	1.159.097.893,25	1.446.214.763,28	2057	42.050.727.929,09	2.512.470.256,12	2.684.872.411,53
2040	7.789.401.764,44	1.209.485.818,33	1.501.078.526,84	2058	46.435.292.926,61	2.648.520.823,96	2.704.430.674,46
2041	8.601.590.756,40	1.262.752.057,73	1.552.563.619,17	2059	51.277.029.801,15	2.792.882.326,87	2.731.164.505,87

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	39,54%	-22,92%	-	2042	13,89%	-72,93%	+3,13%
2025	37,01%	-27,85%	+7,07%	2043	13,14%	-74,38%	+2,74%
2026	34,71%	-32,34%	+7,45%	2044	12,45%	-75,74%	+2,59%
2027	33,88%	-33,97%	+7,63%	2045	11,79%	-77,01%	+2,51%
2028	31,79%	-38,03%	+7,52%	2046	11,18%	-78,21%	+2,56%
2029	29,85%	-41,80%	+7,39%	2047	10,60%	-79,34%	+2,66%
2030	28,05%	-45,32%	+6,94%	2048	10,06%	-80,39%	+2,76%
2031	26,37%	-48,59%	+6,33%	2049	9,55%	-81,39%	+2,94%
2032	24,81%	-51,64%	+6,16%	2050	9,07%	-82,32%	+3,18%
2033	23,35%	-54,48%	+5,80%	2051	8,62%	-83,21%	+3,41%
2034	21,99%	-57,13%	+5,28%	2052	8,19%	-84,04%	+3,71%
2035	20,72%	-59,60%	+5,05%	2053	7,79%	-84,82%	+4,07%
2036	19,54%	-61,91%	+4,89%	2054	7,41%	-85,56%	+4,41%
2037	18,43%	-64,07%	+4,63%	2055	7,06%	-86,24%	+4,73%
2038	17,40%	-66,08%	+4,24%	2056	6,26%	-87,80%	+5,05%
2039	16,43%	-67,97%	+3,95%	2057	5,97%	-88,35%	+5,34%
2040	15,53%	-69,73%	+3,79%	2058	5,70%	-88,88%	+0,73%
2041	14,68%	-71,38%	+3,43%	2059	5,45%	-89,38%	+0,99%

ANEXO 11 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

ANEXO 11.1. MÉDIAS GERAIS DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Quantidade	4	44	48
	Idade Média	78,8	81,6	81,4
	Benefício Médio (R\$)	5.543,71	8.132,66	7.916,91
	Folha Mensal (R\$)	22.174,85	357.836,85	380.011,70
Pensões	Quantidade	8	15	23
	Idade Média	75,8	71,0	72,7
	Benefício Médio (R\$)	3.202,05	2.362,73	2.654,67
	Folha Mensal (R\$)	25.616,37	35.440,95	61.057,32
Total de Benefícios	Quantidade	12	59	71
	Idade Média	76,8	78,9	78,6
	Benefício Médio (R\$)	3.982,60	6.665,73	6.212,24
	Folha Mensal (R\$)	47.791,22	393.277,80	441.069,02

ANEXO 11.2. BALANÇO ATUARIAL DOS INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente
	Valores (R\$)
1) Aposentadorias	32.028.443,84
2) Pensão por Morte	6.182.266,73
3) Reversão em Pensão	0,00
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	38.210.710,57
(-) Compensação Financeira a Receber	0,00
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	927.321,00
Déficit/Superávit Atuarial	32.727.569,95

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 5,20% ao ano.